

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	47.469,56
Repasse Mensal:	4.061,33
Rendimento:	340,93
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	51.871,82

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2022	27/04/2022	1.331,27	
POLO	DEDETIZAÇÃO	abril/2022	05/04/2022	182,99	
POLO	EXTINTORES	abril/2022	28/04/2022	160,00	RECARGA DE EXTINTOR
POLO	GÁS	março/2022	30/03/2022	910,00	
POLO	INTERNET	março/2022	01/04/2022	99,90	
POLO	LUZ	janeiro/2022	28/04/2022	657,77	
POLO	LUZ	fevereiro/2022	28/04/2022	1.076,09	
POLO	LUZ	março/2022	27/04/2022	1.331,89	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	19/04/2022	303,80	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	19/04/2022	302,80	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

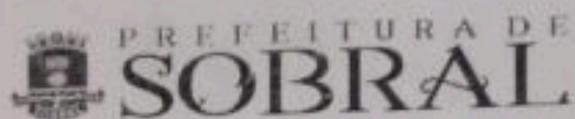
Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	47.469,56
Repasse Mensal:	4.061,33
Rendimento:	340,93
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	51.871,82

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	OUTROS	abril/2022	26/04/2022	478,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	18/04/2022	69,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	04/04/2022	36,50	
POLO	TELEFONE	abril/2022	27/04/2022	103,77	
				7.043,78	

Saldo:	44.828,04
---------------	------------------



CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL - CE.

FONE: (88)3613-1805
E-mail: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Abril/2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
Nº Processo : P197827/2022	Data Abertura : 10/05/2022 - 15:38
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cei Irmã Anisia Rocha	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS - ABRIL 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/05/2022 - 15:38	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, N° 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°051/2022

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 01 de MAIO de 2022

De: Conselho Escolar Irmã Anisia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de ABRIL/2022, sendo que o recurso não foi depositado em conta visto que estava pendente a CONCLUSÃO DO CRÉDITO DO REPASSE MENSAL.

Atenciosamente

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

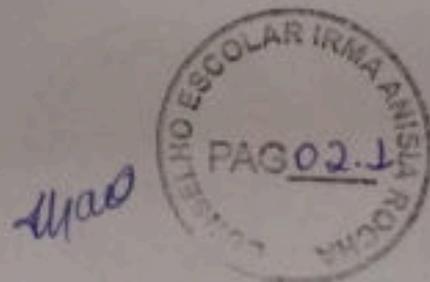
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MÊS ABRIL/2022, com a RECEITA TOTAL no valor de R\$ 47.565,52 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), sendo utilizado o valor de R\$ 7.043,78 (SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de Abril de 2022

Clara de Assis Rodrigues da Silva

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

Raimunda Coelho de Sousa

RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG

Valdenice Silva Duarte

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057



CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

Data: 02/05/2022 - 14:35

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
			0,00	4.197,73 C
	000000	SALDO ANTERIOR		
01/04/2022	900592	CHEQ COMP	99,90 D	4.097,83 C
04/04/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	4.061,33 C
08/04/2022	990001	APL AUTOM	4.061,33 D	0,00 C
11/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2022	900593	CHEQ COMP	182,99 D	182,99 D
13/04/2022	900594	CHEQ COMP	910,00 D	1.092,99 D
13/04/2022	727220	RESG AUTOM	1.092,99 C	0,00 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
18/04/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2022	900595	CHEQ COMP	302,80 D	302,80 D
19/04/2022	900596	CHEQ COMP	303,80 D	606,60 D
19/04/2022	727220	RESG AUTOM	606,60 C	0,00 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2022	900597	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
27/04/2022	900598	CHEQ COMP	1.331,27 D	1.809,27 D
27/04/2022	900599	CHEQ COMP	1.331,89 D	3.141,16 D
27/04/2022	900600	CHEQ COMP	103,77 D	3.244,93 D
27/04/2022	727220	RESG AUTOM	3.244,93 C	0,00 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



Mau

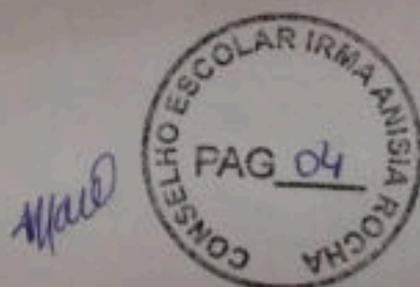
28/04/2022	900602	CHEQ COMP	1.733,86 D	1.733,86 D
28/04/2022	900603	CHEQ COMP	160,00 D	1.893,86 D
28/04/2022	727220	RESG AUTOM	1.893,86 C	0,00 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

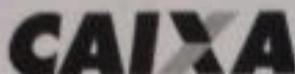
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Abril/2022

Data de emissão: 10/05/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA	CPF/CNPJ 06.341.181/0001-24
--	--------------------------------

Resumo Consolidado da Movimentação		Dados Consolidados da Tributação		
Saldo Bruto Anterior	47.469.580	Tipo de Fundo	Renda Fixa (8500)	Renda Variável (6813)
Aplicações	4.061.330	Rend. Base Trib.	212.990	0,00
Resgates	6.907.380	IR	42.570	0,00
Resgate em Trânsito	0,00	IDF	0,00	0,00
Eventos	0,00			
Taxa operacional	0,00			
Saldo Bruto Atual	44.921.870			
Rendimento Bruto no Mês	340,930			

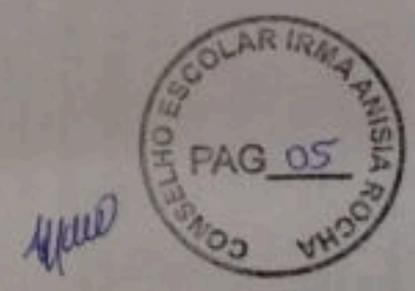
Rentabilidade por Fundo				
	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 31/03/2022	Cota em 29/04/2022
AUTOMATICO RF	0,69	2,67	1.802123	1.814670

Movimentação por Fundo				
Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000002259-1 AUTOMATICO RF	4.061.330	6.907.380	44.921.870	340,930

Movimentação Detalhada

Conta: 0554.0003.000000002259-1

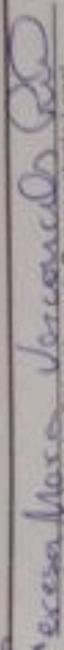
Código	Fundo	CNPJ do Fundo
8823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$ / Cota de Cotas
06/04	APLICACAO	4.061,330 / 2.248,701329
13/04	RESGATE AUT	1.092,990 / 607,956778
	IRRF	6,230
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	31,150
	RENDIMENTO BASE TRIB	31,150
18/04	RESGATE AUT	69,000 / 38,367242
	IRRF	0,400
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	2,010
	RENDIMENTO BASE TRIB	2,010
19/04	RESGATE AUT	606,600 / 337,112795
	IRRF	3,580
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	17,940
	RENDIMENTO BASE TRIB	17,940
27/04	RESGATE AUT	3.244,930 / 1.800,693062
	IRRF	20,310
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	101,800
	RENDIMENTO BASE TRIB	101,800
28/04	RESGATE AUT	1.993,860 / 1.000,042686
	IRRF	12,010
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	60,090
	RENDIMENTO BASE TRIB	60,090



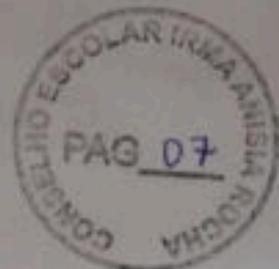
COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício ABRIL 2022					
01 - Programa/Ação		04 - Número do C/PJ 06.241.181/0001-24					
03 - Nome		06 - Município SOBRAL					
05 - Endereço		07 - UF CEARÁ					
CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA							
RUA ARCO VERDE, N° 556 BAIRRO: SUMARÉ							
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)							
08 - Saldo Reprogramado do Mês Anterior (*)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (*)	10 - Débito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (*)				
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio				
R\$ 47.469,56	R\$ 6.838,38	R\$ 0,00	R\$ 288,36				
13 - Valor da Despesa Realizada (*)	14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	12 - Valor total de receita (*)					
Custeio	Custeio	15 - Período de Execução					
R\$ 7.043,78	R\$ 44.921,87	01 a 30/04 de 2022					
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS							
17 - Item	20 - Nome do Favorecido	18 - CNPJ ou CPF	19 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento	23 - Pagamento	24 - Valor (R\$)
					Número	Data	Data
01	SOBRAL NET	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	-	01/04/2022	01/04/2022
02	MANUT CAD	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-
03	CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA	20.676.817/0001-81	MATERIAL	PMDE	0000000713	08/04/2022	05/04/2022
04	GRAHAZ	28.975.606/0001-14	MATERIAL	PMDE	2932	30/03/2022	30/03/2022
05	DB CERT PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-
06	MARIA DE FATIMA MARGUES DE SOUSA	11.582.609/0001-98	MATERIAL	PMDE	000.006.975	05/04/2022	19/04/2022
07	TERESA DAYSE FERREIRA VASCONCELOS DO SOUSA	11.562.608/0001-96	MATERIAL	PMDE	000.006.926	02/03/2022	19/04/2022
08	SABINA VASCONCELOS DO SOUSA	40.882.310/0001-99	SERVIÇO	PMDE	0000000014	25/04/2022	26/04/2022
09	20 SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	-	27/04/2022
10	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	-	-	27/04/2022
11	01	78.536.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	-	-	27/04/2022
12	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	-	-	28/04/2022
13	TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA	43.775.460/0001-75	SERVIÇO	PMDE	0000000026	29/04/2022	28/04/2022
							160,00

Handwritten signature and stamp of the accounting department.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO		R\$ 7.043,78
Bozal-CE... 01 MAIO de 2022 Local e Data	TERESA MARA VASCONCELOS PINTO Nome do (s) Dirigente ou do Representante Legal	 Assinatura do (s) Dirigente ou do Representante Legal

Handwritten mark



RECURSO DO PAGADOR

Beneficiário	
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90	
Número do Documento	1 FAT220216457319258
Vencimento	05/04/2022
Agência / Código do Beneficiário	2700-1 / 0020000-0
Nome / Número	9990000594714-4
(*) Valor do Desconto	00,00
(*) Desconto / Abatimento	
(*) Outras deduções / Abatimentos	
(*) Multa / Multa / Juros	
(*) Outras Acreditadas	
P Valor cobrado	
Pagador	
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA 08.241.181/0001-24	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Aportelos de segunda-feira a sábado. At

091-378447677-
01/ABR/2022 HORA DE: 09:49:34

01. 05. 021714-3 TERM 054535
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CODIGO DE BARRAS
2379870000 000000000475
740020000005 2 8946000000000001

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SOBRALNET
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
CNPJ: 01.300.487/0001-90

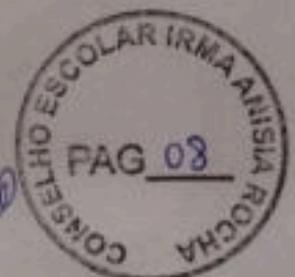
PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA
CNPJ: 08.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO:	05/ABR/2022
DATA DE PAGAMENTO:	01/ABR/2022
VALOR NOMINAL:	99,98
JUROS:	0,00
IDF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	99,98
VALOR DO PAGAMENTO:	99,98

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
091-378447677-7
VIA DO BANCO

PAGO 01/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



[Assinatura]

0-94T09E004550 FF

5081 8193

CAIXA

Comp.	018	Banco	104	Agência	0554	CI	5	Conta	003002259-1	CI	AAA	Deposito	900592	Q	7	R	99,90
Pagou por este																	
disponha a quantia de <u>Noventa e nove reais e noventa e nove centavos</u>																	

CAIXA

Sobral NET

Sobral, 01 de abril de 2022

Receba Massa de Amarelo

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ: 06.241.181/0001-24

Jose do Carmo Brito Silva

CAIXA

CAIXA

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONEXÇÃO: 02/22

1104055444 01890059254 600300225949

PAGO 401401 TO

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25459 - PROCESSO Nº: P1709132021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Valor Unit	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
E - SERVIÇOS DE DEDETAZACAO E DESCUPIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETAZACAO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor		2,00	252,0000	505,98	365,98	365,98	140,0000	27,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				505,9800		365,9800	140,0000	27,67 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 505,98

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 505,98

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

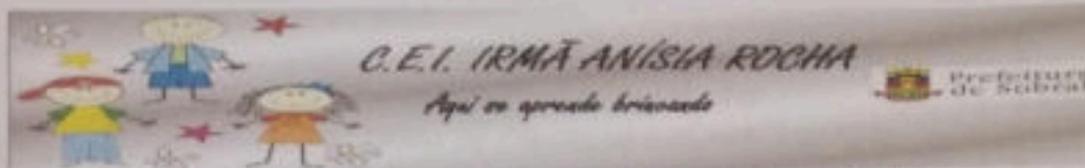
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 365,98

Economia Gerada*: R\$ 140,0000 (27,67%)

* Base valor de itens em consideração grupo e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
 Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
 FONE: (88) 3613-1805

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
JN QUÍMICA E SERVIÇOS
 RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121, SOSSEGO, CRATO.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Terceiros/ Serviço de Dedetização – Serviço de Sanitização de Ambientes , referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2021/25459.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23337 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: Insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de certificado, com validade mínima de três meses, verificar especificação no Termo de Referência.	-	01	R\$ 182,99	R\$ 182,99
VALOR TOTAL				R\$ 182,99	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

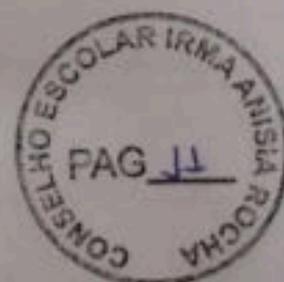
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima

Atenciosamente,

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
 Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
 CONTRATANTE

[Handwritten signature]





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Nota Nº
0000000713
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS						
Nome Fantasia	J N QUIMICA E SERVICOS						
Endereço	RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOBSEGO						
CPF/CNPJ	20.876.817/0001-91	Insc. Municipal	6513388	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	CRATO	C.E.P		Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA			E-mail			
Endereço	RUA ARCO VERDE, S/N SUMARE 62014010 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 370290001 - Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, demarcação, pulverização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	182,99	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	182,99
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Régime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	182,99
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	2cfupxm05		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	182,99			(=) Valor do ISS	3,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 05/04/22 13:25 Hora da emissão

**PAGO 05/04/2022
COM RECURSO DO PMDE**

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
05/04/2022

ASSINATURA





JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DETOXICAÇÃO E PUNACÉ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS
C. EDUARDO ANILDO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ 20.876.817/0001-91 - Insc. Municipal 6513268
Alameda Santarô 400 / SEMACE 672819
Fones: (85) 9.9679-9046 - (85) 9.9137-4217
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sotavento, Crato-CE
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

RECIBO

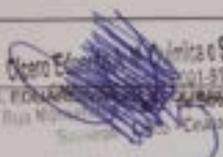
R\$ 182,93

Recebi (emos) de CEI IERMA ANISIA ROCHA

A importância acima de R\$ CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E

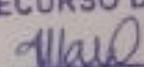
NOVENTA E NOVO CENTAVOS

Referente a SERVIÇOS PRESTADOS NA NF N° 713


Eduardo Anildo Mesquita
C. EDUARDO ANILDO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sotavento, Crato-CE

Sobresol 05 de ABRIL de 2022

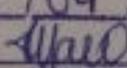
PAGO 05/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

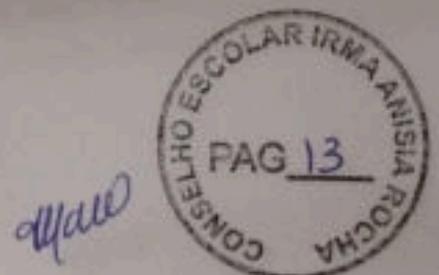

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

05/04/2022


ASSINATURA



CRATO

Conta	Banco	Agência	CI	Costa	CI	Série	Outros nº	CS	ES	R\$
018	104	0554	5	003002259-1	1	AAA	900593	5		182,99

Pague por este cheque a quantia de Cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos e dois reais e noventa e nove centavos

C. EDUARDO ARAUJO MESSQUITA ao(s) com ordem

CAIXA

Sobral, 05 de abril de 2022

Teresa Maria Lacerda de Azevedo

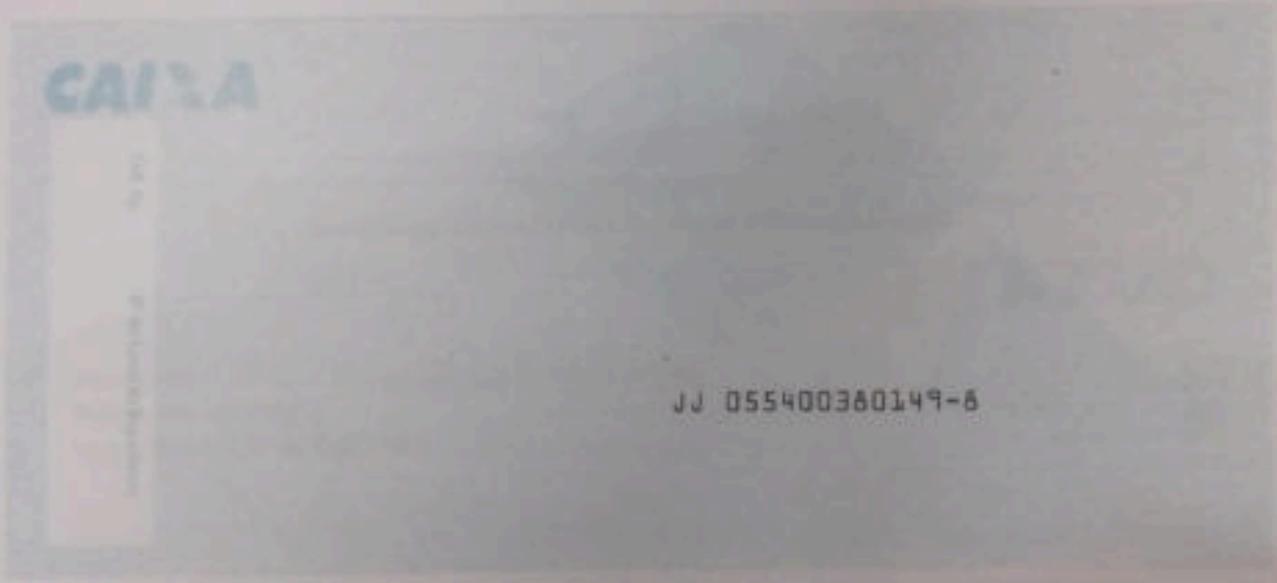
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABBIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0322

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.241.181/0001-24

Edoardo Araujo Lacerda

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

⑆30405543⑆ 0188005335A 600300225819⑆



JJ 055400380149-8

PAGO 05/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mauricio
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
05/04/2022
Mauricio
ASSINATURA

Mauricio

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA
PAG 14



PREFEITURA DO CRATO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000001175

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000001175/2022

Documento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que **NÃO EXISTEM** débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 11 DE MARÇO DE 2022

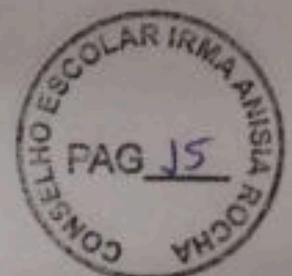
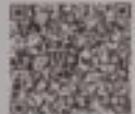
Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001175





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

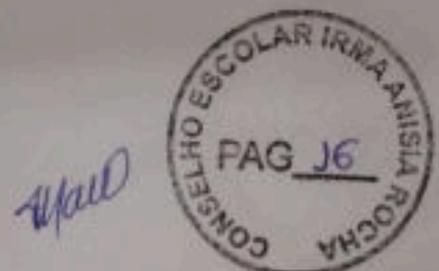
Nº: 2022 / 0000001175

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/04/22
CRATO-CE, 11 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 11/03/22 às 17:02:52





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205005167

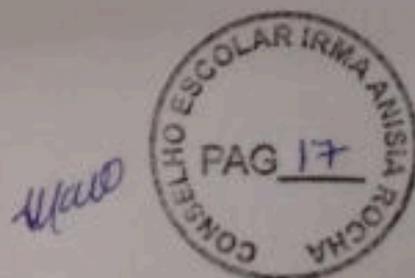
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

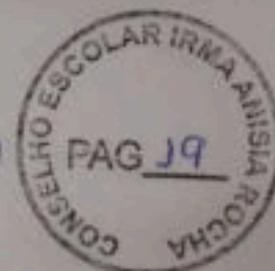
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400512253736996

Informação obtida em 07/03/2022 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando

Professora
C.E. Sobral

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2021 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P1709132021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA JN QUIMICA E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral, representado neste ato pela Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JN QUIMICA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121, SOSSEGO, CRATO, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA, inscrito no RG sob o nº 282894494 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

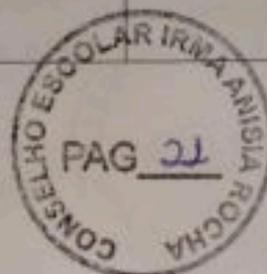
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Serviços de Terceiros/ Serviço de Dedetização – Serviço de Sanitização de Ambientes para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23337 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL – Obs: Insumos e equipamentos pela empresa, com emissão de certificado, com validade mínima de três meses, verificar especificação no Termo de Referência.	-	02	R\$ 182,99	R\$ 365,98



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 365,98**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

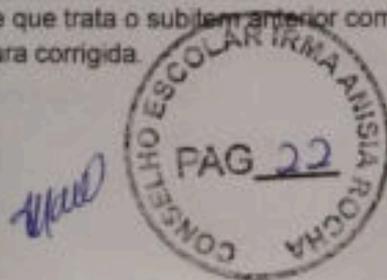
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The first signature is a cursive name, and the second is a more stylized signature.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

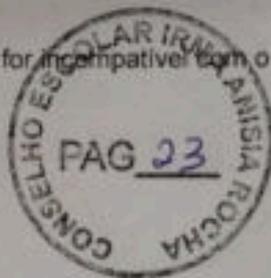
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Mau

Mau

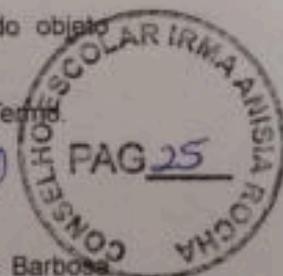
- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da



Mau

lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

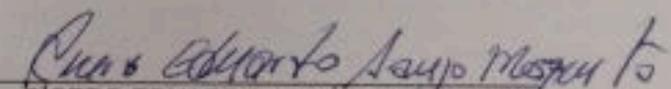
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

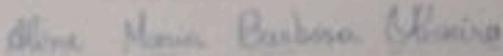
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

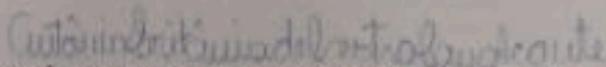
Sobral (CE), 17 de Fevereiro de 2022.


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

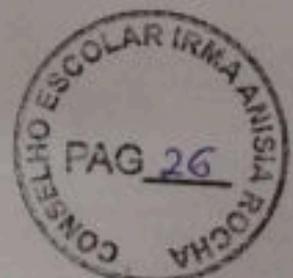

CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA

TESTEMUNHAS:


1. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA
CPF: 048.333.223-23


2. ANTÔNIA ERITANIA DE CASTRO CAVALCANTE
CPF: 775.855.423-72

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.678.817/0001-91
Rua Momentos São João de Souza, 121
Sossago - Crato - Ceará



relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Encerrados os julgamentos, o presidente passa a palavra ao vice-presidente, Dr. Célio, que convida o Conselho a assistir uma palestra que acontecerá após a sessão. Na palestra o vice-presidente falará sobre o CONTRIM, a Secretária das Finanças, Dra. Socorro Oliveira abordará a Lei Complementar Municipal nº 80, de 01 de dezembro de 2021 e a Secretária Executiva das Finanças, Dra. Ana Paula, abordará sobre o ISS da construção civil. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P134518/2020, cuja parte interessada é a Sra. Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos para a relatora, Dra. Cristiane Moreno. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P135699/2020, cuja parte interessada é o Sr. Felipe Fonteles de Sousa para o relator Dr. Marcus Sidon. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - SESSÃO DE 16/02/2022; PROCESSO Nº: P132472/2020; RECORRENTE RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. MARCUS SIDON DE SOUSA ROCHA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: MARIA JOSÉ TOMAZ AGUIAR (CPF Nº * 943.143-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI CANCELAMENTO DISTRATO. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento de ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 497524, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 35062, tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que não ocorreu a transferência do imóvel, não ocorrendo, portanto, o fato gerador para incidência do tributo. Sobral/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.**

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Conselho Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 23/02/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email conatil@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Conselho Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Moreno Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Marco Bruno Araújo e Silva, Sciema Sêrvia de Araújo Viana Prota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Foaoca Costa. Processos para julgamento: P134631/2020 - Contribuinte interessado: Marcos Antonio da Silva, relator: Filipe Félix Sousa. P134518/2020 - Contribuinte interessado: Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos, relatora: Cristiane Moreno Ribeiro. P135699/2020 - Contribuinte interessado: Felipe Fonteles de Sousa, relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Sobral/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - SME - PROCESSO Nº P16113/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Carlos G. A. Dantas LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 111/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DOS PREÇOS:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 40.560,00

(quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00;06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00;06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Carlos Gil Alcamara Dantas - Contratado. Dayana Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P170913/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa JN QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviços de terceiros/serviço de desinfestação - serviço de sanitização de ambientes, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 365,98 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P184678/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antenor F. Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. **CONTRATADA:** EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - reuma, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1462-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Osmarino Ribeiro - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - CESTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P181982/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CESTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00342 e



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00759 - PROCESSO Nº: P1829952022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEM CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizado

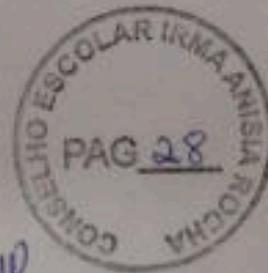
Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLIO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-Marcas ULTRAGAZ Situacão: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	11,00	460,0000	5060,00	455,0000	5005,00	55,0000	1,09 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				5,060,0000		5,005,0000	55,0000	1,09 %

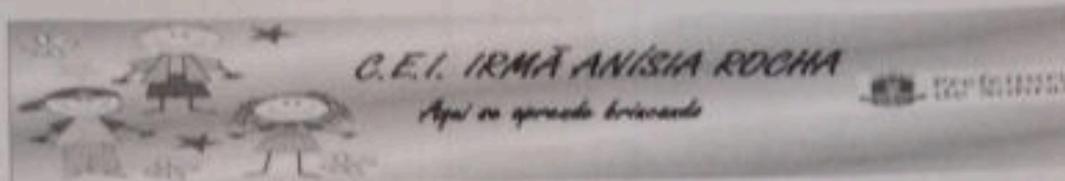
RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.060,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.060,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 5.005,00
 Economia Gerada*: R\$ 55,0000 (1,09%)

* Esse valor só leva em consideração gastos e itens que tiveram vencedor declarado.



03/02/2022 14:23



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00799..

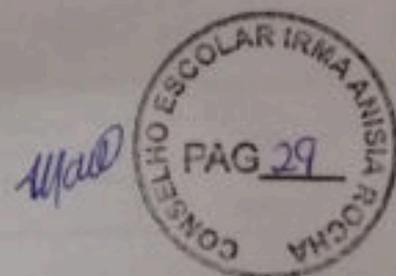
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00

Com isso, solicito a entrega do objeto contratual na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CONTRATANTE



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO
62430-000 GRANGA - CE

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
2.932
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2322 0328 9758 0600 0314 3300 1000 0029 3210 1162 1588

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 323220018723719 30/03/2022 16:21:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL	CNPJ 28.975.806/0001-14
06.731.139-3		

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME COMPLETO CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		06.241.181/0001-24	30/03/2022
ENDEREÇO R. ARCO VERDE, 1		CNPJ	DATA DE VALIDADE
SOBRAL		62014-010	30/03/2022
CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA EMISSÃO
			17:21:37

CÁLCULO DO IMPORTE						TOTAL DOS PRODUTOS	910,00
BASE CALCULADA	VALOR ICMS	BASE CALCULADA	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR APROXIMADO	TOTAL DA NOTA	910,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,20		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESPESAS	OUTROS DESP.	VALOR IPI	VALOR APROXIMADO	TOTAL DA NOTA	910,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,20		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONT'A	LOGRADOURO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ	
		9-Sem Transp.					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CS	CTOP	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BT/ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TERC./10%
3	GAS LIQ. EFETIVO DE PETROLIO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	060	3630	UN	2	455,00	910,00	0,00	0,00		286,20
<p>PAGO 30/03/2022 COM RECURSO DO PMDE</p> <p><i>Mall</i></p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p>												
<p>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>30/03/2022</p> <p><i>Mall</i></p> <p>ASSINATURA</p>												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

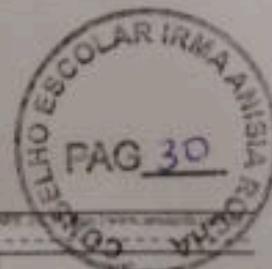
CNPJ: 0075 GLP 2.1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.

Emissão em 30/03/2022 às 17:21:37 por GRANGAZ

RESERVA DE AUTENTICIDADE

Mall

RECEBIMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 1002 232220018723719 30/03/2022 VALOR TOTAL R\$286,20 DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - R. ARCO VERDE, 1, SOBRAL, 62014-010/CE

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA DO RECEBIMENTO

2.932

SÉRIE 1



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA IRMA ANISIA ROCHA**, localizada na Rua Arco Verde 556, Sumaré, Sobral-Ce, a importância de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) referente à compra de 2 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. Nota fiscal N°2689.

GRANJA, 30 de Março DE 2022.

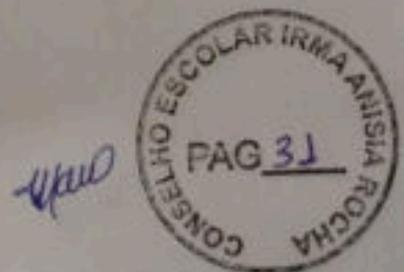
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.09 17:03:33 -0100'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 30/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
30/03/2022
[Assinatura]
ASSINATURA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 **R\$ 910,00**

018 **104** 0554 5 003002259-1 1 AAA 900594 3
Pague por este cheque a quantia de Novecentos e dez reais

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME



SOBRAL, 30 de março de 2022
Carosa Maria Anísia R

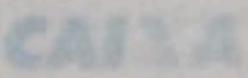
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CPF: 06.241.181/0001-24
Carolina Barreira Silva

CLIENTE BANCO
BRANCO 03/0009

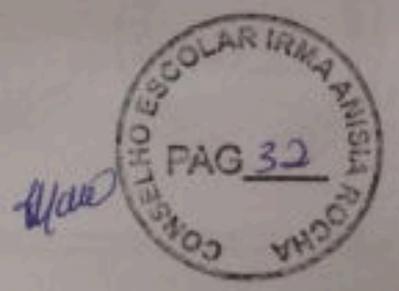
⑆10405⑆42⑆ 0109005945⑆ 600300225919⑆



JJ 055400380150-1

PAGO 30/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
30/03/2022
Mau
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
<p>Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.</p>	
<p><i>José Termino de Azeiteiro</i> José Termino de Azeiteiro Diretor de Depto. Tributos Mat: 21858</p>	<p><i>Diego Dias Gomes</i> DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matricula 8282</p>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
<p>EMITIDA EM: 28/12/2021 08:33:28 VÁLIDA ATE: 26/02/2022 VALIDADE: 60 dias</p>	
<p>Código autenticação: 202100278270016406912081410905</p>	

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
A FIRMA DE *Jose Termino de Azeiteiro*

Dias Monica

Diego Dias Gomes

Data F.º Origem (CE) *28/12/2021*

Das assinaturas mencionadas acima

Francisco Leandro Faria - Interim
 Neia Maria Ferreira de Oliveira - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

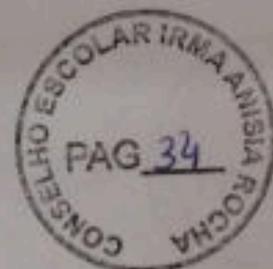
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

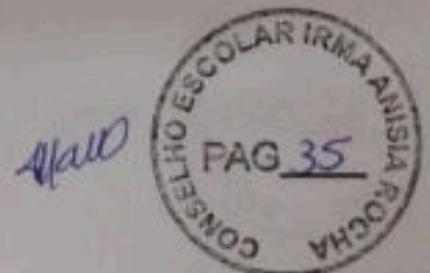
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAD / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

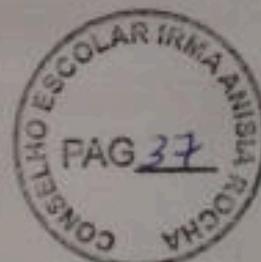
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

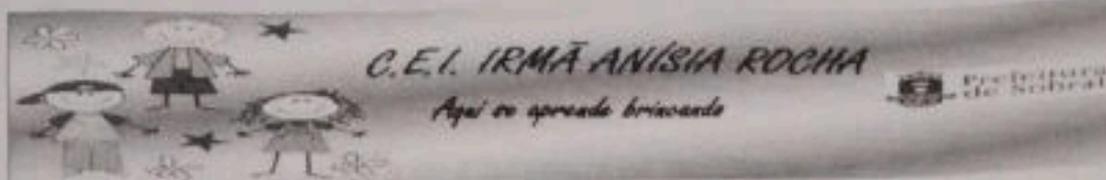
Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012708124996519005

Informação obtida em 27/01/2022 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – ESCOLA CEI Irmã Anísia Rocha
PROCESSO Nº P182995/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs.	BOTIJÃO 45.0 KG	11	R\$ 455.00	R\$ 5005,00

Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-15

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:01 -03'00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5005,00 (Cinco mil e cinco reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Padre Palhano, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

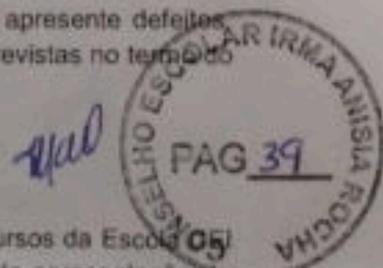
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

Mall
Teresa Maria Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-LE

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:16 -01'00'



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

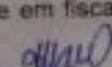
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

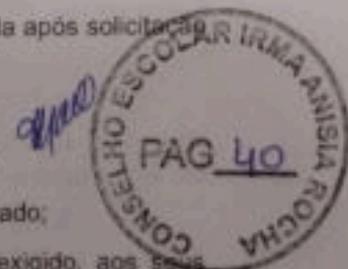
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços


Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1.1

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:28
-0100



de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado judicialmente. *Handwritten: 42*

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Handwritten signature
Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-LE

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:51 -03'00'

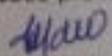
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

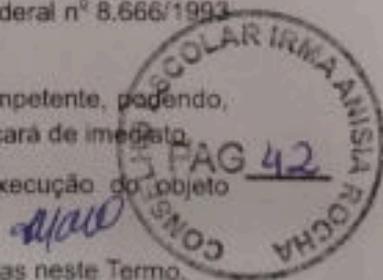
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.


Torosa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-LS

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:06 -03



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Victor Tomaz Torres Santos, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

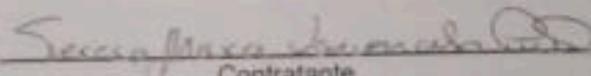
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Fevereiro de 2022.

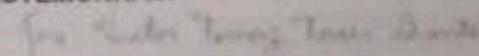
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

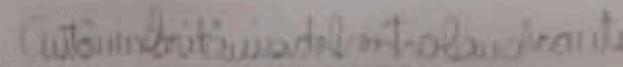
Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:24 -03'00'

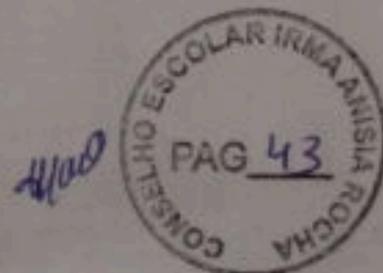

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 081.795.253-50

2. 
CPF: 775.855.423-72



matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Wagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Junior, em 08 de fevereiro de 2022. JESSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 014/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 013/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 123083/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Lanhães, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Wagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Junior, em 08 de fevereiro de 2022. JESSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - SME - PROCESSO Nº P167452/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Kilmpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1003.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSIRIO LOTH FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juares Soares Filho - Contratado, Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - CÉLINA ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P182995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Célia Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo gás engarrafado - Gás, líquido de petróleo, GEP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 45,0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), a serem pagos com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária aberta: Caixa Econômica Agência 9554 Operação: 003 Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS, Assistente Técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser

informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mai Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2022 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO SOBRAL/CE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e das outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento e compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino da Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE) instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2274, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para sua manutenção; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras de suas respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação do Sobral/CE. Art. 2º - Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Nº	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
01	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
02	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
03	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
04	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
05	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
06	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
07	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
08	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
09	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
10	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
11	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
12	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
13	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
14	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
15	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
16	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
17	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
18	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
19	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
20	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
21	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
22	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
23	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
24	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
25	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
26	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
27	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
28	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
29	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
30	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
31	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
32	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
33	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
34	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
35	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
36	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
37	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
38	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
39	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
40	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
41	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
42	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
43	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
44	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
45	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
46	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
47	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
48	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
49	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA
50	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR DESIGNADO	ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 082/2021-SMS CONTRATANTE: Município de Sobral, Paço Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado no nº 100 - Pórtico d





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022.02.58B - PROCESSO Nº: P1858312022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item avulso

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Cam. R\$	Total Cam. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MULTIFUNCO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PICRUATO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: OTTIMO BBILOHO Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	2,2663	22,66	2,1000	21,00	1,6630	7,34 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: KILIMBO Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	4,0257	241,33	4,3880	219,00	22,3950	9,25 %
3 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: prath Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	1,0777	32,33	0,0500	25,50	6,8310	21,13 %
4 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTITUSCO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: brithes Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	1,0000	30,00	0,8700	26,10	3,9000	13,00 %
5 - DETERGENTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACOAO FACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: AGEX Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	5,2900	158,70	4,0900	146,70	12,0000	7,56 %
6 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS-Marca: ON CLEAR Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	1,0822	216,44	0,9900	198,00	18,4400	8,52 %
7 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DOBECIL BENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DOBECIL BENZENO SULFONICO, PENSOA PARA REGRADEAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500,0 MILITRO-Marca: MAHO ESC Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	1,0407	208,34	0,9600	192,00	17,3400	8,28 %
8 - MASSA METUOSO, EMBALAGEM NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO DE NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	4,4775	134,32	3,0900	116,70	17,6250	13,12 %

Hand
45
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

SITUAÇÃO	DECLARADO	VENDEDOR	EMPRESA	VALOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
01 - SACAO, PÓ, TENSIVOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-MARCA ECONOMICA	30,00	4,4775	134,32	3,0900	116,70	17,6250	11,12 %	
Situação: Declarado vendedor	100,00	1,4753	147,33	1,0000	130,00	17,3300	11,76 %	
02 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA, MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA PARANA	20,00	1,0367	20,73	0,5900	19,09	0,9340	4,50 %	
Situação: Declarado vendedor	20,00	5,7600	115,20	4,2000	84,00	31,2000	27,08 %	
03 - PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVIADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: ALGO BOM	40,00	1,7600	70,40	1,4000	57,60	12,0000	18,18 %	
Situação: Declarado vendedor	15,00	14,0867	211,30	6,0500	91,35	119,9505	56,77 %	
04 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE E RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9081 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-MARCA: DOKAPACK	25,00	4,1800	104,50	3,9000	99,75	4,7500	4,55 %	
Situação: Declarado vendedor	25,00	1,2067	30,17	1,0000	25,00	5,1675	17,13 %	
05 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: LUMAR	6,00	4,5267	27,16	4,2400	25,44	1,7202	6,33 %	
Situação: Declarado vendedor	50,00	30,8233	1541,16	4,6000	230,00	3311,1650	85,08 %	
06 - BALDE PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALGA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: MERCOPLAST	10,00	4,6856	46,86	4,2000	42,00	4,8560	10,36 %	
Situação: Declarado vendedor	4,00	13,3267	53,31	11,0000	44,00	9,3060	17,46 %	
07 - PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PLOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-MARCA: floral	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
Situação: Declarado vendedor	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
08 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PORTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BOTOLO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: galin	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
Situação: Declarado vendedor	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
09 - TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL, EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-MARCA: mg	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
Situação: Declarado vendedor	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
10 - SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MÃOS, COMPOSICAO: LAURIL ETIL SULFATO DE SODIO-TENSIVOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOUR CARACTERISTICO SEM ODORE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	
Situação: Declarado vendedor	30,00	7,0067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %	



PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS- Marca e LIZ Situação: Declarado vencedor

TOTAL ITENS FINALIZADOS:

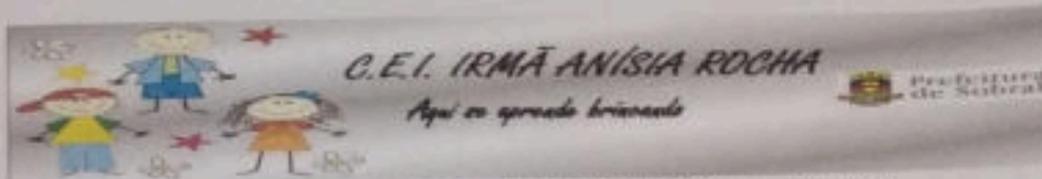
30,00	7,9067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %
		3.650,4550		2.000,0400	1.650,4150	45,21 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.650,46
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.650,46
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 2.000,04
 Economia Gerada*: R\$ 1.650,4200 (45,21%)

* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

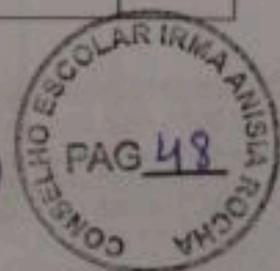
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME

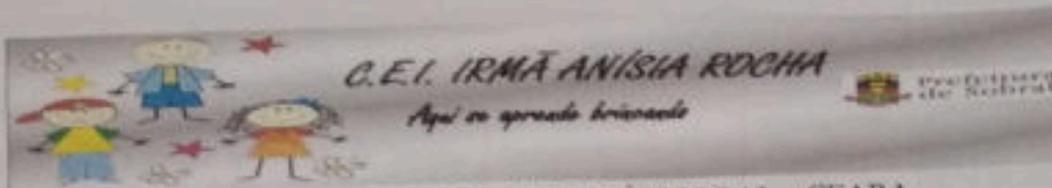
Rua Santa Terezinha, 51, Centro, Parambu - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0003/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Matenal de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02588.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: pratk	PACOTE 8.0 UNIDADE	15	0,85	12,75
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: brilha	PACOTE 3.0 UNIDADE	15	0,87	13,05
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: economic	EMBALAGEM 500 GRAMAS	50	1,30	65,00
4	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carri	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	4,20	42,00
5	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: popo	AVULSO 1.0 UNIDADE	12	1,00	12,00





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ
 Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com
 FONE: (88) 3613-1805

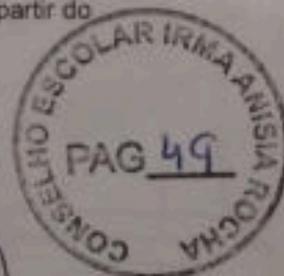
6	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE- Marca: floral	PACOTE 8.0 UNIDADE	25	4,60	115,00
7	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: cariri	AVULSO 1.0	05	4,20	21,00
8	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: mg	CAIXA 100.0 UNIDADE	02	11,00	22,00
VALOR TOTAL				R\$ 302,80	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia 7-ª/ Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 566 no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Teresa Mara Vasconcelos Pinto
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
 Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
 CONTRATANTE



Maria de Fátima Marques de Sousa ME
Maria de Fátima Marques de Sousa ME
 CNPJ: 11.582.608/0001-98
 Rua Santa Terezinha, 51, Centro
 63.680-000-Parambu-CE
 Fone: (88) 3448-1050

DECLARAÇÃO DE FÉRIAS: Marquês de Sousa ME DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENVIADA AO LAÇO		Nº 000.006.975
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Maria de Fatima Marques de Sousa ME Rua Santa Teresinha, 51 - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000 - Fone/Fax: 8834481050	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTRABO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0411 5826 0880 0198 5500 1000 0069 7510 2005 4500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UIC 323229620159612 - 05/04/2022 18:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRAN 060489200	CNPJ / CPF 11.582.608/0001-98
---	--	--	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		CNPJ / CPF 06.241.181/0001-24	DATA DA EMISSÃO 05/04/2022
ENDEREÇO RUA ARCO VERDE, 556 -	BAIRRO/CIDADE SUMARÉ	UF 62014-010	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sobral	INSCRIÇÃO ESTADUAL CE	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

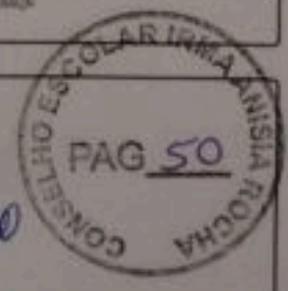
FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	302,80
VALOR DO PREÇO	VALOR DO IMPOSTO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACCESÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				302,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	TÍTULO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. ST
507	FALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, FACOTE 8,0 UNIDADE MARCA: PRATE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5,98	73231000	0102	3102	PAC	15,0000	0,8300	12,73				
580	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUOSO, FACOTE 1,0 UNIDADES MARCA: BRILHEX Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5,41	68053000	0102	3102	PAC	15,0000	0,8700	13,05				
215	KABACI, P/L TENSUATIVO BODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SOQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 300,0 GRAMAS MARCA: ECONOMIC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22,80	34019000	0102	5102	EMB	30,0000	1,3000	65,00				
629	VARDOURA, PECAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,30 M, AVULSO 1,0 UNIDADE MARCA: CARDO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 17,41	96036000	0102	7102	UND	10,0000	4,3000	42,00				
114	FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES NÓRIMA, AVULSO 1,0 UNIDADE MARCA: POPÓ Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,56	48079000	0502	3102	UND	12,0000	1,0000	12,00				
078	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FORJAS	48181000	0102	5102	PAC	25,0000	4,6000	115,80				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4300386			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conta Jurídica (BANCO DO BRASIL) Agr: 8178-7 - Conta: 507-6 Conta Jurídica (BRADESCO) Agr: 722-3 - Conta: 452-7 Informações Adicionais de Intermédios de Fisco: Empresa Optante do Simples Nacional. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 121,31	VALOR DO ICMS  Assinatura

**Maria de Fatima Marques de Sousa
ME**

Rua Santa Terezinha, 51 - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000
- Fone/Fax: 8834481050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.006.975

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2322 0411 5826 0800 0198 5500 1000 0000 7510 2005 4500

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
060489200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE

CPF/CNPJ
11.582.608/0001-98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CFOP	UNID.	QTD.	VLK UNIT.	VLK TOTAL	ICMS%	VLK ICMS	VLK PP	ALIC. ICMS	ALIC. PP
282	ADIPLES, PROCEITOADO, MACRO, IDENTO DE REBENCOS TOSICOS, DUCODORO, BRANCA, SEM PROMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADE MARCA: ESCRAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 47,67											
	BODO, BASE EM BARRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTA PLASTICA BOSCUBAVEL, BOTEUO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ANELSO 1.0 UNIDADE MARCA: CARREI Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8,70	96209000	0102	5101	UND	3,0000	4,2000	21,00				
407	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEBENCIA, PRAZO DE VALZADRE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TSE, COR BRANCA, DIAMETRO MENOR 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE MARCA: SMO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9,12	69060100	0102	5102	CAX	2,0000	11,0000	22,00				

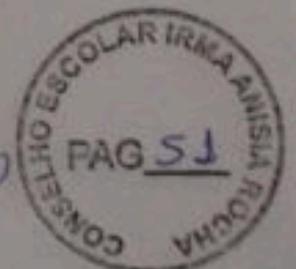
PAGO 05/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

05/04/2022

ASSINATURA



RECIBO

Valor (R\$)

302,80

Recebemos de
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

Endereço
RUA ARCO VERDE, 556, SUMARÉ, SOBRAL - CE

Valor
TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

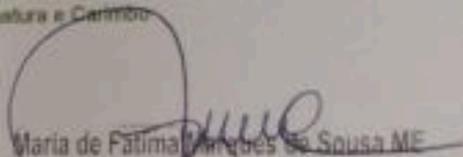
Referente a
Nota Fiscal nº 6.975

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data
Parambu - Ceará, 19 de Abril de 2022

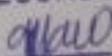
Empresa
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Inscrição Estadual: 06.048.920-0

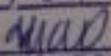
Assinatura e Carimbo

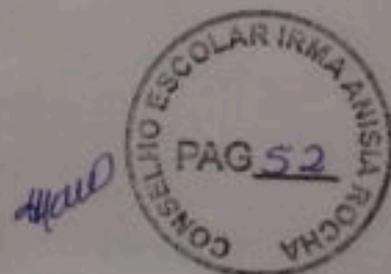

Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000 - Parambu - CE
Fone: (88) 3448-1050

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO Agência: 732 Conta: 453-7
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 8178-7 Conta: 557-6

PAGO 19/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
19/04/2022

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CENTRO DE REGISTROS DE EMPREGADOS

Comp.	Banco	Agência	C1	Código	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	003002259-1	1	AAA	900595	1	302,80

Pague por este cheque a quantia de Trêscentos e dois reais e oitenta centavos e centavos acima

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME no 2ª ordem

CAIXA Sobral 19 de abril de 2022

Reversão Maria Joseconely Pires
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.741.181/0001-24
Babalasma Barreira Silva
CLIENTE SAUCIANO desde 03/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECCÃO: 02/22

10405541# 0189005355# 600300225919#

CAIXA

Out. Ar. / Ar. de Contas de Despesas

JJ 055400380151-0

PAGO 19/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Maria
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
19,04/2022
Maria
ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA
PAG 53
Maria



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000037

Razão Social

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000448

C.N.P.J.: 11582608000198

Bairro

CENTRO

CEP

63680000

Localizado RUA STA TEREZINHA, 51 - - PARAMBU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5139 - MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

Endereço

RUA STA TEREZINHA, 51

CENTRO - CEP: 6368000

No. Requerimento

0000000037/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.582.608/0001-98

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

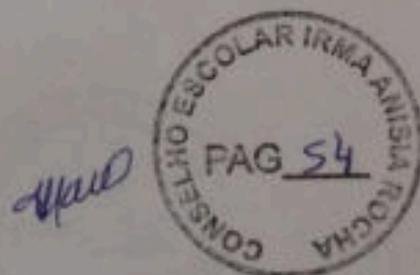
Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 1.282/05, DE 23/12/2005, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PARAMBU-CE, 04 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202206288936

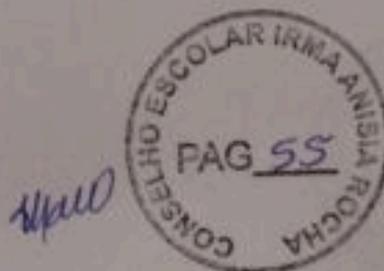
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060489200
CNPJ / CPF: 11582608000198
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 11:48:05
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA**
CNPJ: **11.582.608/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

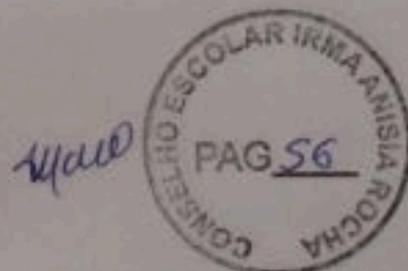
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:49 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.
Código de controle da certidão: **D472.8BC2.7B3A.1089**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Certidão nº: 4210736/2022
Expedição: 02/02/2022, às 12:15:07
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.582.608/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.582.608/0001-98
Razão Social: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Endereço: R. STA TEREZINHA 51 / CENTRO / PARAMBU / CE / 63680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

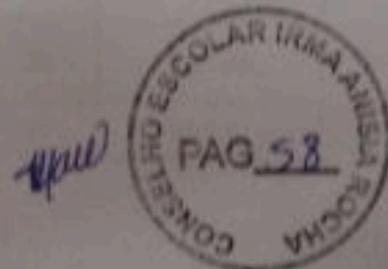
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032200454579868639

Informação obtida em 24/03/2022 11:50:25

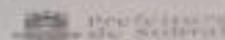
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P185831/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominada do **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98, com sede na Rua Santa Terezinha, 51, Centro, Parambu - Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME, inscrito no RG sob o nº 2008824881-4 e CPF nº 072.404.143 - 53, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

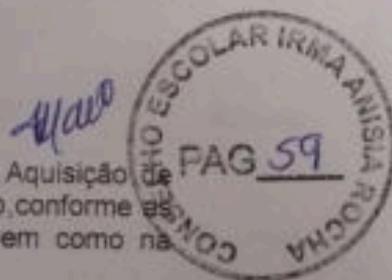
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO; LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE - Marca: pratik	PACOTE 8,0 UNIDADE	30	R\$ 0,85	25,50
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3,0	PACOTE 3,0 UNIDADE	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando

CONSELHO ESCOLAR

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha_seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

	UNIDADES-Marca: brilha				
3	SABÃO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: economic	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
4	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carri	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
5	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: popo	AVULSO 1.0 UNIDADE	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
6	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: floral	PACOTE 8.0 UNIDADE	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
7	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carri	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,20	42,00
8	TOUCA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DESCARTÁVEL EM TNT, COR BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: mg	CAIXA 100.0 UNIDADE	04	R\$ 11,00	R\$ 44,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 606,60 (Seiscentos e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica

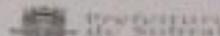


[Handwritten signatures and initials]



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

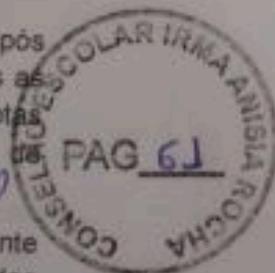
5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

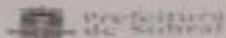


[Handwritten signatures and initials]



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

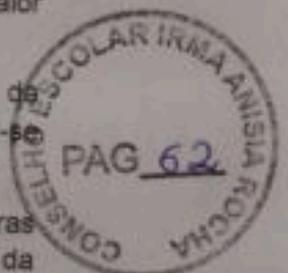
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras



[Handwritten signatures and initials]



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando

CONSELHO ESCOLAR

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

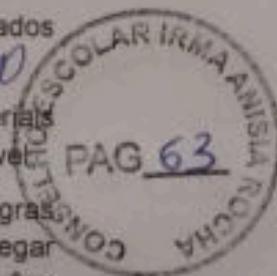
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina,



Handwritten signatures and initials.



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº

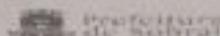


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

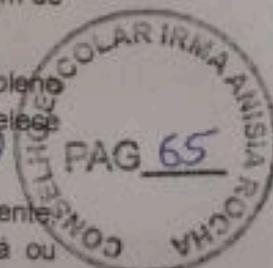
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

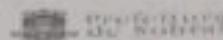


[Handwritten signature]



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocho_seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, assistente técnico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

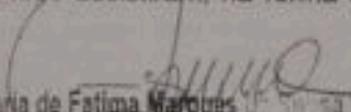
- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 18 de 02 de 2022


Maria de Fátima Marques de Sousa
CNPJ: 11.582.608/0001-08
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambuco-CE
Fone: (88) 3441-1000

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Contratante

MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Aline Maria Barbosa Oliveira
CPF: 048.333.223-23

2. Antônia Eritânia de Castro Cavalcante
CPF: 775.855.423-72



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PENALIDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE, no exercício de suas competências legais e funcionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE PENALIDADES nos autos do Processo Administrativo P163194/2021 e aplicar à empresa T. J. M. PAULA - EPP, as seguintes sanções: Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 15, do PE nº 88/2020-SEGFT, pela recusa à assinatura do contrato, nos termos do item 14.1.1.2, da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - SEGFT, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da ARP nº 003/2020 - SEGFT. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Ana Paula Pires de Andrade. SECRETARIA EXECUTIVA - SEFIN.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-SEFIN (SPU P183455/2022) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças, representado por sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Almeida Gomes. Publicado no Diário Oficial do Município nº 1264 de 09 de fevereiro de 2022 de outubro de 2021. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 776,75 (setecentos e setenta e seis mil reais e setenta e cinco centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 776,75 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Sobral, 21 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Ana Paula Pires de Andrade - SECRETARIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Vinicius de Almeida Gomes - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, Francisco Celso Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P185831/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.393,44 (um mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P185831/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo-material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554

Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ DE MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P181152/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-7. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00229 e seus ANEXOS devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material: Consumo-Gás, cozinha, recarga, Botão 13.0 Quilogramas, para atender necessidades da Escola José de Matta e Silva, conforme as especificações quantitativas previstas no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago com recursos da Escola José de Matta e Silva conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554; Operação: 003 Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA EDGILUMA BARBALHO ALCANTARA MIEL, Professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mai Jailma Ferreira Dias - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P181791/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00391 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Confecção de Crochê, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 899,64 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. EMANUELLE COSTA RIPARDO, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Meneses - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022 - SME - PROCESSO P176577/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Comere Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 19.947/2019 em suas alterações, e ainda, outras leis e atos necessários ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência nº 0013/2022. CONTRATADA, DO VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global na quantia de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) e RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368 - 02.2.357 - 03.90.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022
 ASSINADO: [Assinatura]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	
1	1 - SACHO, PO, TENSATIVO BIODIGRAVAVEL, AGUA, COBRANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: Parana	30,00	4,4775	134,32	3,0900	13,12 %
2	2 - VASSOURA, CEBIDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Parana	100,00	1,4733	147,33	1,3000	11,76 %
3	3 - VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cant	20,00	1,0367	20,73	0,9900	4,50 %
4	4 - FANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO-BOM	20,00	5,7600	115,20	4,2000	27,08 %
5	5 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: DOKAPACK	40,00	1,7600	70,40	1,4800	10,10 %
6	6 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pepi	25,00	4,1000	104,50	3,9900	4,53 %
7	7 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: final	25,00	1,2667	31,67	1,0000	17,13 %
8	8 - BALDE, PLASTICO, ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCOPLAST	6,00	4,5287	27,16	4,2400	6,31 %
9	9 - PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS NORGENS, FOLHAS SIMPLES, PIEDADAO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TOXICOS, INODOROS, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: final	50,00	30,0233	1541,16	4,6000	85,08 %
10	10 - BUPO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA RESCUEAVEL, BOTOLO OU COIPIO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cant	10,00	4,6856	46,86	4,2000	10,36 %
11	11 - TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: mg	4,00	13,3267	53,31	11,0000	17,46 %
12	12 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURILETER SULFATO DE SODIO-TENSATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODORE CARACTERISTICO EM ODORE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	30,00	7,9067	237,20	6,8700	13,11 %



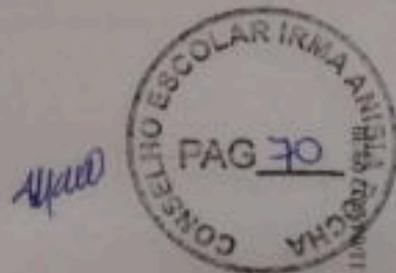
PROJETO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marcos LIZ Situação: Declarada vencida.

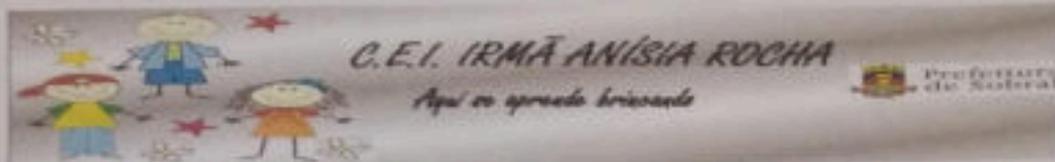
30,00	7,9067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						45,21 %
		3.650,4550		2.000,0400	1.650,4150	

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.650,46
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.650,46
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 2.000,04
 Economia Gerada*: R\$ 1.650,4200 (45,21%)

* Esse valor se leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

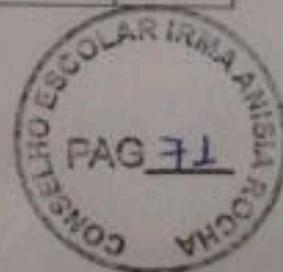
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME

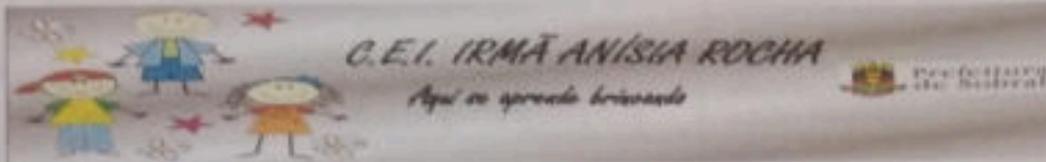
Rua Santa Terezinha, 51, Centro, Parambu - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0003/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02588.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE ACO. LA. DE ACO. LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: pratk	PACOTE 8.0 UNIDADE	15	0,85	12,75
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: brlhex	PACOTE 3.0 UNIDADE	15	0,87	13,05
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: economic	EMBALAGEM 500 GRAMAS	50	1,30	65,00
4	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	4,20	42,00
5	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: popo	AVULSO 1.0 UNIDADE	11	1,00	13,00





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocho_seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

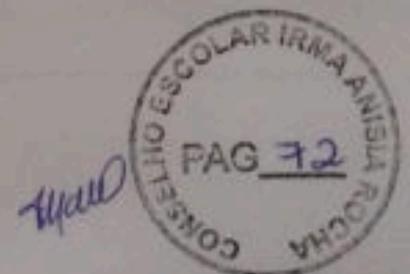
6	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE- Marca: floral	PACOTE 8.0 UNIDADE	25	4,60	115,00
7	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: cariri	AVULSO 1.0	05	4,20	21,00
8	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: mg	CAIXA 100.0 UNIDADE	02	11,00	22,00
VALOR TOTAL				R\$ 303,60	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia 7-*/ Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556 no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE



**Maria de Fatima Marques de Sousa
ME**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.925

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2322 0311 5826 0800 0198 5500 1000 0069 2510 0509 0234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rua Santa Teresinha, 51 - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000
- Fone/Fax: 8834481050

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS ALQ. DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325220012257602 - 02/03/2022 18:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
060489200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ
11.582.608/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMINAÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

CNPIS
06.241.181/0001-24

DATA DA EMISSÃO
02/03/2022

ENDEREÇO
RUA ARCO VERDE, 556 -

BARRIO/DISTRITO
SUMARÉ

CEP
62014-010

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Sobral

FONE/FAX

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	303,80
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI ST	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				303,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VT. QUANT.	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMENCL.	CE	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALQ. ICMS	ALQ. IPT
855	PALHA DE AÇO, LA TINTA, LIMPEZA, PACOTE 3,0 UNIDADE MARCA: PRATEL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,98	73231004	0102	5102	PAC	15,0000	0,8500	12,75					
812	ESPONJA PARA LIMPEZA, FOPLA FACIL, MULTIUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES MARCA: BRILHIDE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,81	48031000	0102	5102	PAC	15,0000	0,8700	13,05					
187	SABÃO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUEBRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO DE NOTIFICACAO ANVISA, UNIDADE 500 G RAMAS MARCA: BODIVA-EC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22,48	34021140	0102	5102	EMB	30,0000	1,3000	69,00					
127	VASSOELA, PLACAVA, BASE E TAPAO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1,4 UNIDADE MARCA: CARREI Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 17,40	96030000	0102	5101	UND	10,0000	4,2000	42,00					
704	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÃO 60X130CM, AVULSO 1,0 UNIDADE MARCA: POPO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,34	67071000	0102	5103	UND	13,0000	1,0000	13,00					
96	PAPEL TOILETICO, ALTA QUALIDADE, 100%	40181000	0102	5102	PAC	25,0000	4,4000	110,00					

PAGO 02/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Maid
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
02/03/2022
Maid
ASSINATURA

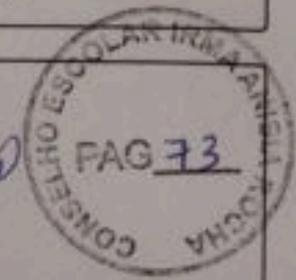
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4300386			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Conta Jurídica (BANCO DO BRASIL) Agência: 410-7 - Conta: 557-4
Conta Jurídica (BRADESCO) Agência: 732-3 - Conta: 453-7
Informações Adicionais de Interesse Fisco: Empresa Optante do Simples Nacional.
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 181.122,14

RESERVADO AO FISCO



**Maria de Fátima Marques de Sousa
ME**

Rua Santa Terezinha, 51 - - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000
- Fone/Fax: 8834481050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.925

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO PREÇO



CHAVE DE ACESSO

2322 0311 5826 0806 0198 5500 1000 0049 2510 0599 0234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220012257682 - 02/03/2022 18:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060489200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ICMS/ ITRIS

CHV / CPF

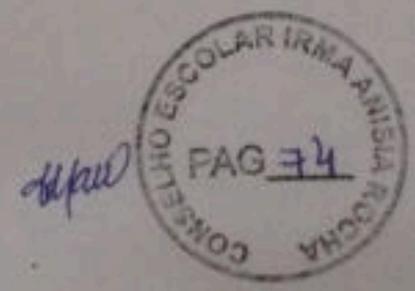
11.582.608/0001-98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CEI	CFOP	UNID	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL	ICMS%	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
749	FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODOROS, BRANCO, SEM PIGMENTOS, 18CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PAQUETE À UNIDADE MARCA: FLOREAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 47,67												
	RODIO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,50 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA PLÁSTICA BOMBEÁVEL, BOLA DE OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. À UNIDADE MARCA: CARREI Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8,70	94039000	0102	5102	UND	5.0000	4,2000	21,00					
400	TOUCA, COM ELÁSTICO, GRAMATELADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DESCARTÁVEL EM TNT, COF BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO 10CM, CADA 1000 UNIDADE MARCA: MIO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5,12	63079010	0105	5102	CAX	2.0000	11,0000	22,00					

PAGO 02/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
02/03/2022
Mau
ASSINATURA



RECIBO

Valor (R\$)

303,80

Recebemos de

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

Endereço

RUA ARCO VERDE, 556, SUMARÉ, SOBRAL - CE

Valor

TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Referente a

Nota Fiscal nº 6.925

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data

Parambu - Ceará, 19 de Abril de 2022

Empresa

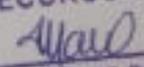
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Inscrição Estadual: 06.048.920-0

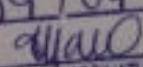
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO Agência: 732 Conta: 453-7
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 8178-7 Conta: 557-6

Assinatura e Carimbo


Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

PAGO 19/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
19/04/2022

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Q	R\$
018	104	0554	5	003002259-1	1	AAA	900596	0	303,80

Pague por este cheque a quantia de trezentos e trinta reais e oitenta centavos e centavos acima

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 19 de abril de 2022

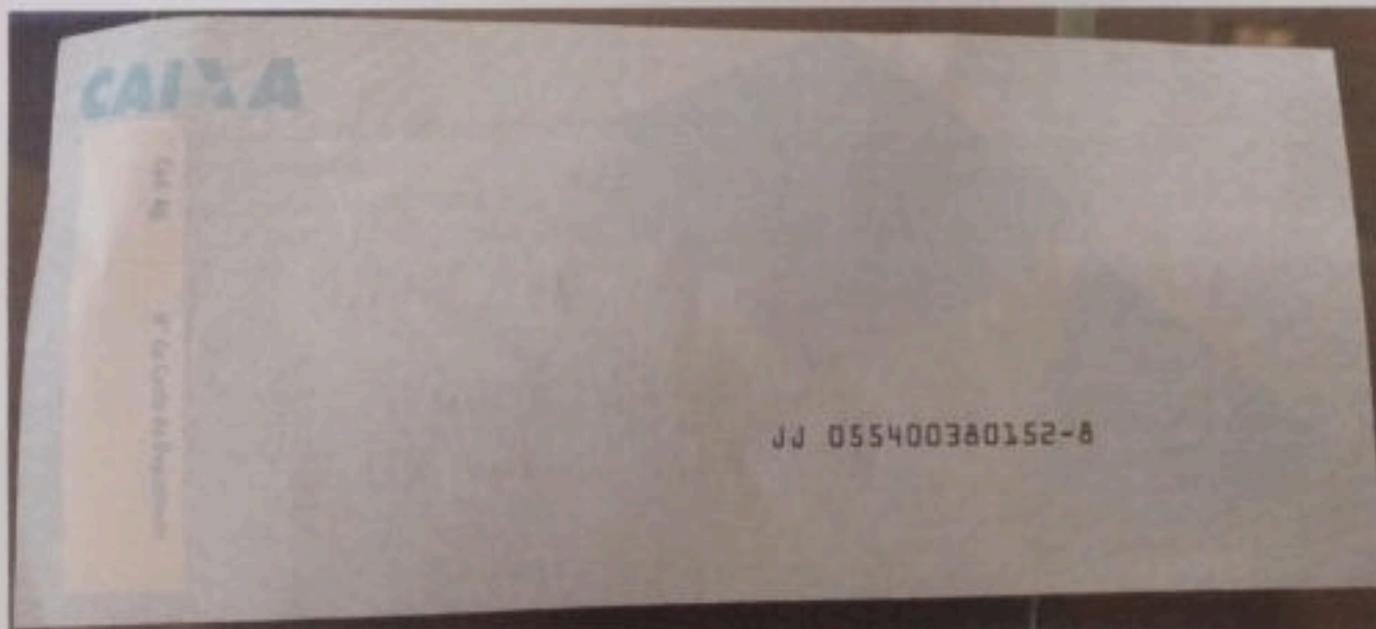
Seresia Maria Vasconcelos Ruel

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.243.181/0001-24

Roberto Larmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

104055400 0289005965# 600300225918#



PAGO 19/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
19/04/2022
Mau
ASSINATURA





GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000037

Razão Social

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000448

C.N.P.J.: 11582603000198

Bairro

CENTRO

CEP

63680000

Localizado RUA STA TEREZINHA, 51 - - PARAMBU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5139 - MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

Endereço

RUA STA TEREZINHA, 51

CENTRO - CEP: 63680000

No. Requerimento

0000000037/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.582.608/0001-98

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 1.282/05, DE 23/12/2005, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PARAMBU-CE, 04 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206288936

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060489200
CNPJ / CPF: 11582608000198
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 11:48:05

VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA**
CNPJ: **11.582.608/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

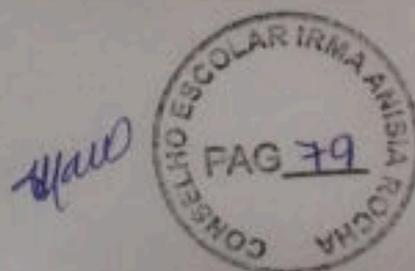
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:49 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **D472.8BC2.7B3A.1089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Certidão nº: 4210736/2022
Expedição: 02/02/2022, às 12:15:07
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior de Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

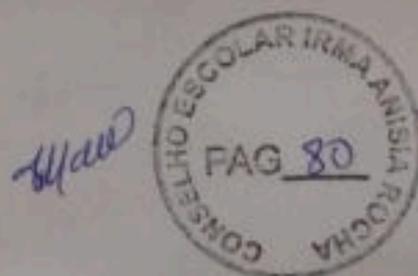
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.582.608/0001-98
Razão Social: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Endereço: R STA TEREZINHA 51 / CENTRO / PARAMBU / CE / 63680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

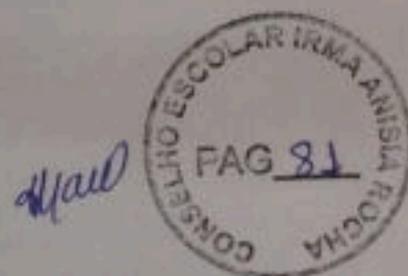
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

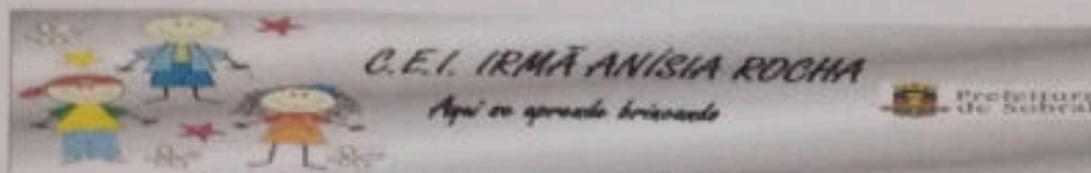
Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032200454579868639

Informação obtida em 24/03/2022 11:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P185831/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominada do **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98, com sede na Rua Santa Terezinha, 51, Centro, Parambu - Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME, inscrito no RG sob o nº 2008824881- 4 e CPF nº 072.404.143 - 53, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

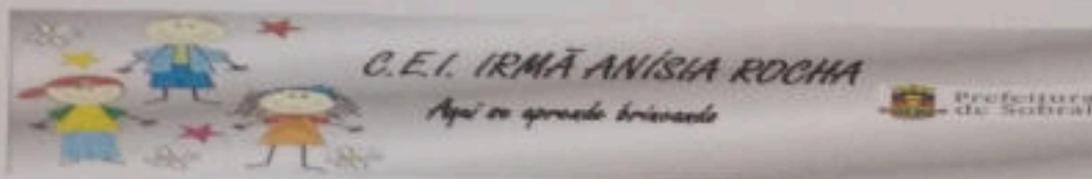
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: pratk	PACOTE 8.0 UNIDADE	30	R\$ 0,85	25,50
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0	PACOTE 3.0 UNIDADE	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10



[Handwritten signatures and initials]



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com

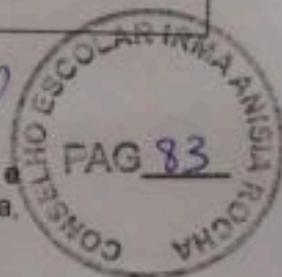
FONE: (88) 3613-1805

	UNIDADES-Marca: brhex				
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: economic	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
4	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
5	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: popo	AVULSO 1.0 UNIDADE	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
6	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: floral	PACOTE 8.0 UNIDADE	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
7	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,20	42,00
8	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: mg	CAIXA 100.0 UNIDADE	04	R\$ 11,00	R\$ 44,00

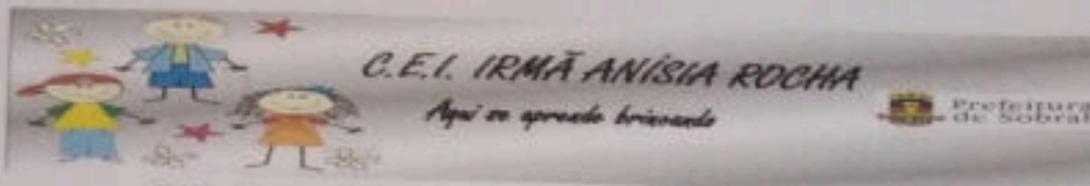
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 606,60 (Seiscentos e seis reais e sessenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica



Handwritten signatures and initials in blue ink.



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

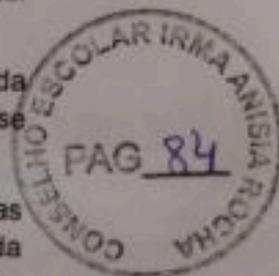
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

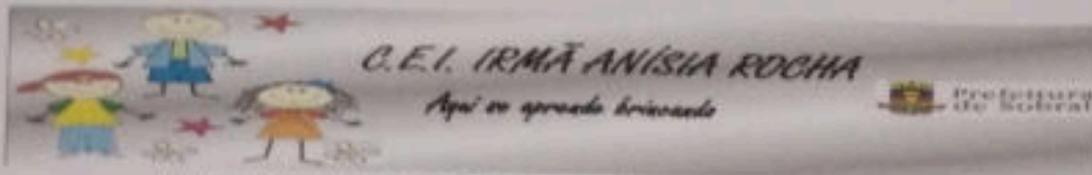
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

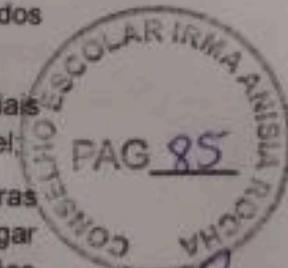
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras



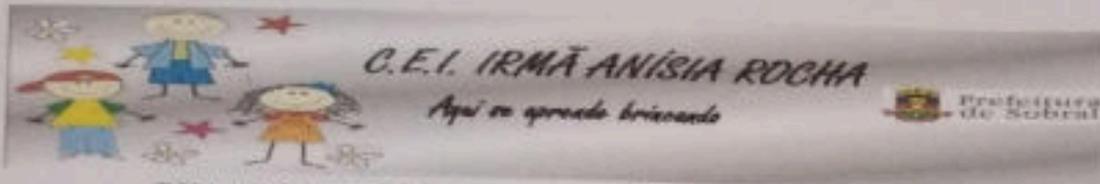


RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

- dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;



[Handwritten signatures and initials]



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

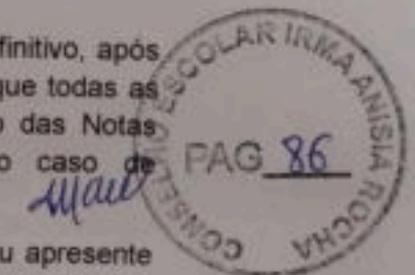
5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

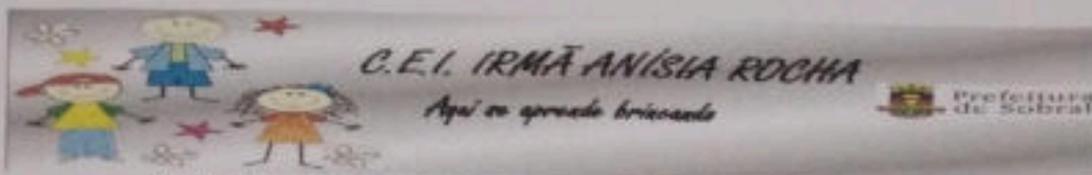
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato. K

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



[Handwritten signatures]



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

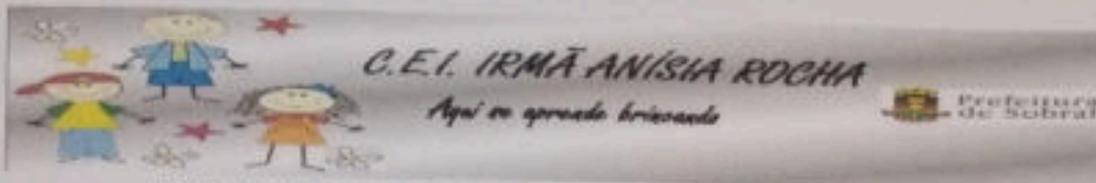
8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº



[Handwritten signatures and initials]



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

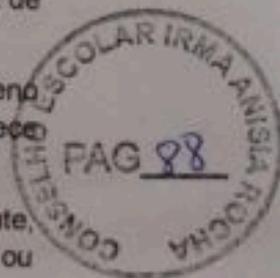
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

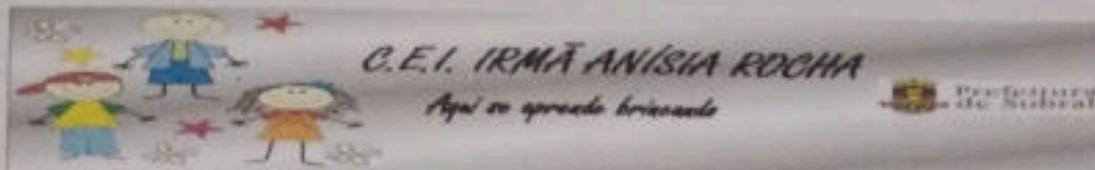
9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, assistente técnico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

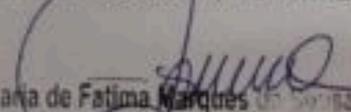
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

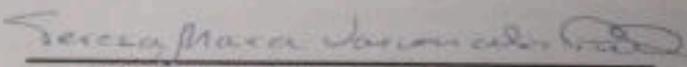
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 18 de 03 de 2022.


Maria de Fátima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.592.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambuco-CE
Fone: (88) 3448-1050


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Contratante

MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Aline Maria Barbosa Oliveira 2. Antônio Eritânia de Castro Cavalcante
CPF: 048.333.223-23 CPF: 775.855.423-72



o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATARIOS: Tulita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Francisca Guabier Calado Barros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P188997/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irma Anisia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Conação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI irmã Anisia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI irmã Anisia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATARIOS: Terena Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC. Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bóto de Souza - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariano Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyrá Pinheiro Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 073/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
101	11080	EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR
102	12129	RODRIGO DA SILVA

EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTACÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumprise. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
104	117003	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
107	12344	MARIA ALMEIDA MOURÃO DO NASCIMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro sob as penas da Lei nº 8.112/1966, que não acumulo cargo, emprego ou função pública em caráter de substituição, interinidade, comissão ou de confiança, bem como não exerço atividade remunerada em caráter de substituição, interinidade, comissão ou de confiança em qualquer dos poderes do Estado.

Em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro sob as penas da Lei nº 8.112/1966, que não acumulo cargo, emprego ou função pública em caráter de substituição, interinidade, comissão ou de confiança, bem como não exerço atividade remunerada em caráter de substituição, interinidade, comissão ou de confiança em qualquer dos poderes do Estado.

Em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
FAG 90

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022-07601 - PROCESSO Nº: P1889972022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

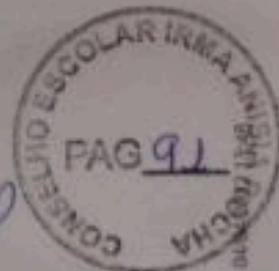
Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim.	Total Estim.	Valor Contr.	Total Contr.	Economia	Porcentagem %
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%
1 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA-Marcas: SERVIÇO Estimado: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 054072734379	4,00	369,8333	1479,33	299,0000	1196,00	283,3332	19,15 %
2 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA-Marcas: SERVIÇO Estimado: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 054072734379	4,00	221,9000	887,60	179,0000	716,00	171,6000	19,33 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.366,9332		1.912,0000	454,9332	19,22 %

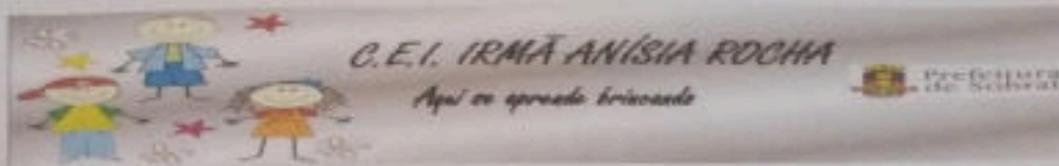
RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.366,93
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.366,93
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.912,00
 Economia Gerada*: R\$ 454,9300 (19,22%)

* Base calcula no livro em contratação grupos e itens que foram vencedores de licitação.

[Handwritten signature]





À EMPRESA
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Rua Sebastião da Pedreira, 00361 Sobral - CE
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07601.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	-	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
2	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S	-	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00
VALOR TOTAL				R\$ 478,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral – CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
000000014
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	25/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Opante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379				
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA				
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO				
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-58	Insc. Municipal	52044	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62014020	Comp.	
				Telefone	(88) 8122-6008



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA			E-mail	
Endereço	RUA ARCO VERDE, 556 - SUMARE 62014010 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM
ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S. (01) UNIDADE
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM
ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN. (01) UNIDADE

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1402 / 1402 / 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	478,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	478,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	9xvrh7bpi	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	478,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(*) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NF REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

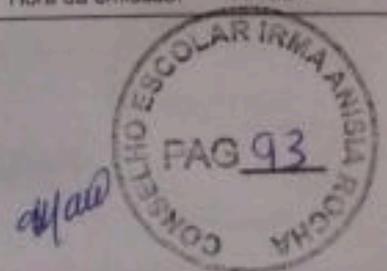
OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 25/04/22 14:15

Hora da emissão: 14:15:24

PAGO 25/04/2022
COM RECURSO DO PAIDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
25/04/2022
Mau
ASSINATURA





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 3613-8008

CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº:14

Sobral- Ce 26 de Abril de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
S.E DISTRIBUIDORA
CNPJ:40.852.310/0001-59
40.852.310/0001-59
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 31
NASCIMENTO 050721 17
Rua Sebastião da Pedreira, N° 556
Padre Faltoso - CE: 62.014-020
SOBRAL - CE

PAGO 26/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/04/2022
Mau
ASSINATURA



Conta: Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ 478,00
018 104 0554 5 003002259-1 1 AAA 900597 8

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e setenta e oito reais

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO ou à sua ordem

CAIXA Sobral 26 de abril de 2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ: 06.241.181/0001-24

Edo Larmo Carneiro Silva
1987 119 126 004 0 00000001 1 AAA 00001 0

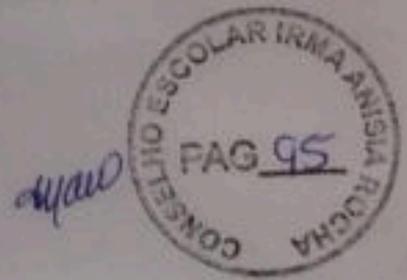
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

⑆10405549⑆ 0109005975⑆ 600300225919⑆

JJ 055400380153-6

PAGO 26/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
nº Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
26/04/2022
Mau
ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001548

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000001548/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

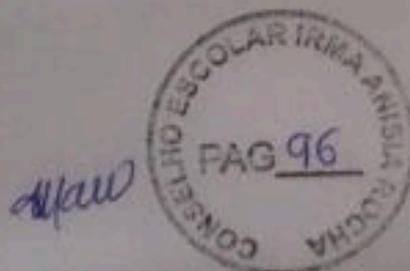
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/05/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000001548





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001548

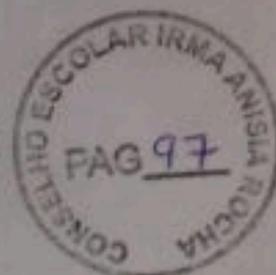
DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/05/22
SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 21/03/22 às 15:40:04

Handwritten signature





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205636000

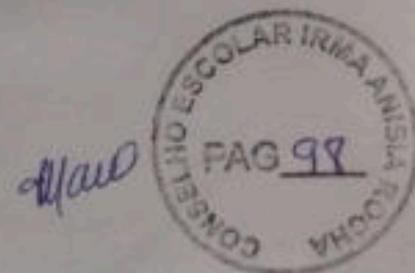
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2022 ÀS 08:39:08
VÁLIDA ATÉ 14/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 06872734379**
CNPJ: **40.852.310/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

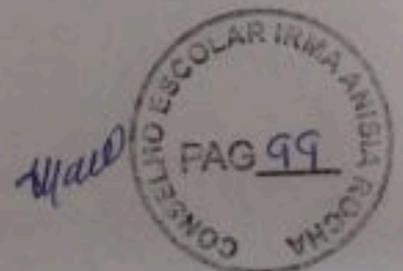
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:09 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **8091.8B7B.230B.CAFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão n°: 41605135/2021

Expedição: 22/10/2021, às 08:33:58

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.852.310/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

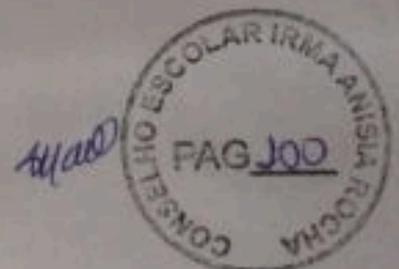
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59

Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço: R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

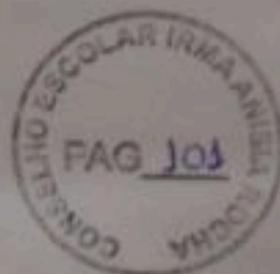
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031102100359466775

Informação obtida em 15/03/2022 08:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando

Prefeitura de Sobral

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P1889972022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral, representado neste ato pela Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o nº 2007609569-4 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

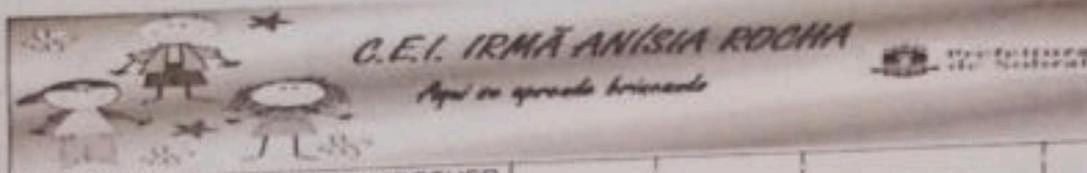
2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Manutenção de Impressoras: 04 MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S e 04 MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICIO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA - Obs: SERVIÇO DE	-	04	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00

Maria
Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1.1

Sabrina





	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN			
2	3050 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - Obs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C4625	-	04	R\$ 179,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.912,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (Um mil, novecentos e doze reais), a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
 Caixa Econômica
 Agência: 0554
 Operação: 000
 Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 51, da Lei Federal nº 8.000/1990.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa designada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Maria
 Teresa Mara Vasconcelos Pinto
 ATO Nº 130/2020
 DIRETORA ESCOLAR DAS-1



Sobana

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

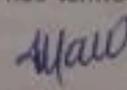
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

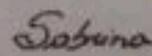
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

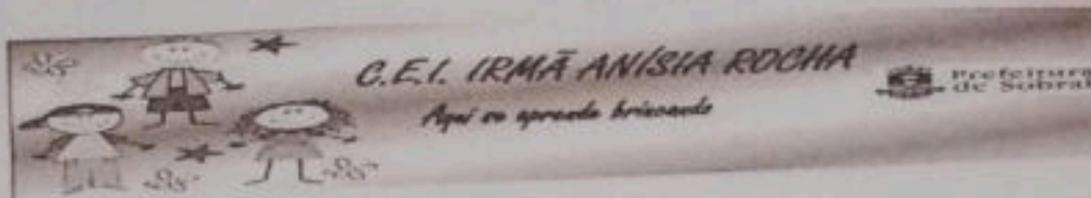
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.866/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação.


Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1

 Sobral





da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- n) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

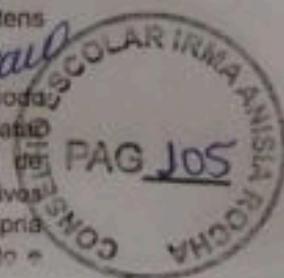
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indigno, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e

Maid
Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-1ª

Sobral



dos demais cominacões legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993

Mau
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PAG 106

Mau
Teresa Mara Vasconcelos Pinto
ATO Nº 130/2020
DIRETORA ESCOLAR DAS-LE

Sobina

o suas alterações.

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

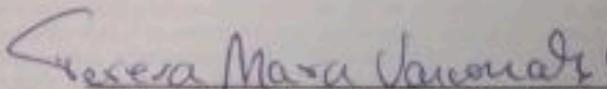
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

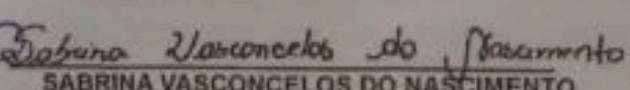
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

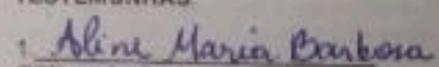
Sobral (CE), 08 de Abril de 22

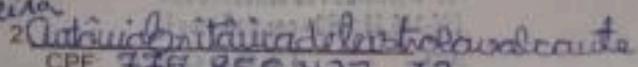


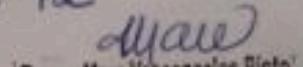

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
 Diretora (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
 Contratante


SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
 Contratado
 (40) 852.310 (061-39)
 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
 NASCIMENTO 26/12/2023
 Rua Testimial de Pedreira, N. 101

TESTEMUNHAS

1. 
Aline Maria Barbosa Oliveira
 CPF: 048.333.223.23

2. 
Aline Maria Barbosa Oliveira
 CPF: 775.855.423.72


Teresa Mara Vasconcelos Pinto
 ATO Nº 130/2020
 DIRETORA ESCOLAR DAS-1.ª

o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Francisco Gualter Calado Barros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P188997/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irma Anisia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a coeseração entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Souza - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariana Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyrá Pimentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tomar público o nome das candidatas que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 073/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
001	11802	EUCLIDSON DO NASCIMENTO SANTOS
002	12129	REGINALDO DA SILVA

EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTACÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (7º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses); m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCACÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCACÃO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
004	11709	JANA PAULA GOMES DE PAIVA
001	12264	MARIA ADELINE SOBRAL DO NASCIMENTO

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, inscrita no R.G. nº _____, residente e domiciliada em Rua _____ nº _____, cidade de _____, Estado de _____, apresento, para fins de inscrição, a documentação exigida para a seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, conforme disposto no Edital nº 003/2022 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em 14 de julho de 2021, e no Edital nº 007/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em 14 de julho de 2021.

Declaro, ainda, que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que não estou sob nenhuma restrição de direitos políticos, civis, penais ou administrativos que impeçam minha inscrição e participação no processo seletivo.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

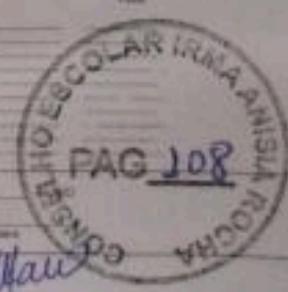
ANEXO II - DECLARACÃO DE BENS

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, inscrita no R.G. nº _____, residente e domiciliada em Rua _____ nº _____, cidade de _____, Estado de _____, apresento, para fins de inscrição, a documentação exigida para a seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, conforme disposto no Edital nº 003/2022 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em 14 de julho de 2021, e no Edital nº 007/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em 14 de julho de 2021.

Declaro, ainda, que não possuo bens, móveis ou imóveis, em nome próprio ou em nome de terceiros, que possam ser considerados bens públicos ou de interesse público, conforme disposto no Edital nº 003/2022 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em 14 de julho de 2021, e no Edital nº 007/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, em 14 de julho de 2021.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____



SaaeSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

5888-3

Mes/Referência

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

04/2022

PREF. N. SOBRAL - C. ED. I. I. ANÍSIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCAÇÃO
SUMARE - Cep: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PSH	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291234	12/01/2017	0000270043	15/03/2022	14/04/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 3917		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 4005		03/2022	89	0
Consumo: 88		02/2022	54	0
Dias: 30		01/2022	30	0
Média: 57		12/2021	72	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		11/2021	84	0
		10/2021	15	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetro	Cor	at	Cloro	Turbidez	Fúvor	Coli. Total
Padrão	até 15 UI	5,0 a 5,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Obs: 1	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

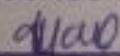
SERVICOS E TARIFAS			
Cod. Descrição		N.º	Valor (R\$)
1 AGUA			783,10
2 ESGOTO			548,17

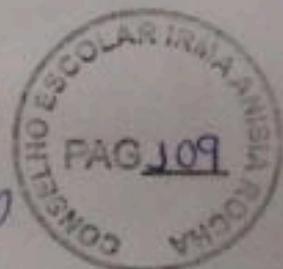
Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2022 Total a Pagar: 1.331,27

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 27/04/2022
COM RECURSO DO PMDE


 COORDENADOR DE DESPESAS


Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque n° CI BS
018 104 0554 5 003002259-1 1 AAA 900598 6 1331,27

Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos a centavos acima

SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de abril de 20 22
Teresa Maria de Conceição

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.241.181/0001-24
João do Carmo Carneiro Silva
CLIENTE BANCÁRIO
ASSIN 03/2009

⑆10405548⑆ 0439005985* 600300225919⑆

JJ 055400380154-4

PAGO 27/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Maur
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA
PAG 110
Maur

03 OUTROS - Poder público Municipal -
50017616 - 67700 - 2536600-NAH-200
MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RU ARCO VERDE S
 SUMARÉ, SOBRAL, CE
 CEP: 62011-900
 CNPJ: 07.040.207/0001-90 - INSC. EST.: 06820250

Trifásico
 2488689
 2488689

03/2022 26/04/2022 R\$ 1.331,89



NOTA FISCAL N 007873058 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.safesvirtual.rn.gov.br/NF3abetsuuta>
 chave de acesso:
 2322 0307 0472 5100 0170 8800 0007 8720 5010 8571 9400
 Protocolo de autorização: 32322000008972262 - 29030222 às 22:21:19-00
 88
 CF OP 0258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 08/04/2022

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 23/02 - 26/03
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 ELETRÔNICA
 A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da
 sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no
 campo de "Informações Fiscais".
 Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para
 consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo no custo), e
 permanece bandeira escassez hídrica no valor de R\$1,428 aos
 demais consumidores

22/02/2022 26/03/2022 32 26/04/2022

Item de Fatura	Qtd	Un	Preço unit (R\$)	Wtr (R\$)	PG (R\$)	BC (R\$)	ICMS (R\$)	Out (R\$)	Tot (R\$)
Energia Ativa Fornecida TC	400	kWh	3,0000	400,00	12,70	454,12	484,12	126,21	1.027,05
Energia Ativa Fornecida T (1,00)	400	kWh	2,4718	389,52	12,70	392,22	392,22	11,58	1.005,19
Auxiliar Serv. Energia	400	kWh	2,2058	280,54	7,50	287,76	287,76	85,78	714,08
Multa			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
SUBTOTAL FATURAMENTO				1.070,06					
SUBTOTAL OUTROS				15,19					
TOTAL				1.085,25	26,28	1.019,79		88,54	

Equipamentos de Medição e Consumo no Período

Modelo	Fluxo de Reg	Data Let.	Letura	Data Let.	Letura	Fator	Consumo	Obs
023000-NAH-200	1-F	23/02	34.028	31/03	36.796	1	1.368	32

Taxa Tel. 110-Linha 980 - Medida de consumo. 988 - imposto faturado



Medidor	Sistema	Data	Letr. Anterior	Letr. Atual	Consumo	Consumo
023000-NAH-200	ENERGIA ATIVA	03/2022	34.028	36.796	1.368	1.368

ESTA VENDA CONDIÇÃO: ESTA É UMA VENDA DE TORNAMENTO POR RESULTADO PARTIR DE
 01/01/2022 DE A QUALQUER MOMENTO POR RESULTADO DE REAJUSTE E ENCARGO DA REAJUSTE
 CONTINUA PODER OCORRER A QUALQUER MOMENTO APÓS A SUPRESSÃO DO TORNAMENTO CONTINUA
 DE RESULTADO DE TORNAMENTO A EMPRESA, CADA JA TORNAMENTO E PAGAMENTO, REAJUSTES.

Período: 02/2022 Valor: 1085,25
 Período: 03/2022 Valor: 26,28

loterias CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
 117-346772058-3
 27/ABR/2022 HORA DE: 10:56:39
 LOT. 05.021714-3 TERM. 066176
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.331,89
 836408000138 318900313007
 027415831077 000024666690

VIA 117-346772058-9

PAGO 27/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE
 Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência Cl Conta Cl Série Cheque nº Cl R\$
018 104 0554 5 003002259-1 1 AAA 900599 4 1.331,89

Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos

ENEL de à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de abril de 2022
Feresamara Veronika Rê

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.381/0001-24

Roberto Romero Silva

CLIENTE BANCÁRIO
BESDE 03/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

⑆10405547⑆ 0189005995⑆ 600300225919⑆

JJ 055400380155-2

PAGO 27/04/2022
COM RECURSO DO P.M.D.E

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

Mau
FAG JJ2
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
R. ROMA

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque n° CI | 05
018 104 0554 5 003002259-1 | AAA 900600 | | 103,77

Pague por este cheque a quantia de Cento e três reais e setenta e sete
centavos e centavos acima

01 ou à sua ordem

CAIXA

Sobral 27 de abril de 2022
Receber para Vereador RMO

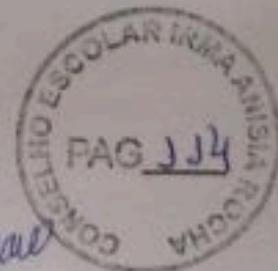
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ DE 241.181/0001-24
João Carmo Carneiro Silva
CLIENTE BANCÁRIO desde 03/2009

⑆10405544⑆ 0129006005⑆ 600300225919⑆

JJ 055400380156-0

PAGO 27/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
João
ORDENADOR DE DESPESAS



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FURNIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
00 OUTROS-COMV. Poder Público Municipal	TRAFEGO		27/12/2021	25/01/2022	29	22/02/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL SUMARE 2009 CEP: 62011-000-RU ARCO VERDE		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS		
		2488689		Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Mês de 4 HASHCODE: 88007566.FCSD.2611.WP.0.0002.0000.5004		
		Nº DO CLIENTE		NOTA FISCAL Nº 14817676 DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 30/12/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/02/2022		
		2488689		CPF: 5286 - Versão do en. - Serviço a não contribui CPF/CNPJ Cliente: 07.286.634/0001-27 INSC. EST.		
MÊS ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
01/2022	22/02/2022	R\$657,77				

INDICAÇÕES IMPORTANTES

Período: Base: Tarf. ESCALONADA: 2012 - 2021 Anual baseada a partir de 01/12/2021 baseada neste plano consumidor tarifa social by renda (sem desconto na conta), a pertencente bandeira econômica POPSO no valor de R\$ 14,30 por unidade consumidora

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				RESUMO				COMPARATIVO			
Nome do Fornecedor	Valor	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CONSUMO / kWh	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
Energia Ativa Fornecida EE	590	0,36770	217,23	PRODUTOS	480,15	0,4750	228,08	PRODUTOS	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
Energia Ativa Fornecida TUBO	590	0,48000	283,80	PRODUTOS	480,15	0,5900	283,80	PRODUTOS	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
Indicador Social - Mensalidade	590	0,38889	228,56	PRODUTOS	480,15	0,4750	228,08	PRODUTOS	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
Imposto Predial - Mensalidade			667,77	PRODUTOS	480,15	0,5900	283,80	PRODUTOS	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
Imposto de Renda - Mensalidade			667,77	PRODUTOS	480,15	0,5900	283,80	PRODUTOS	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
TOTAL			657,77	PRODUTOS	480,15	0,5900	283,80	PRODUTOS	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
INDICADOR DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO				RESUMO				COMPARATIVO			
Nº Medidor	Nº Homologação	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dia			
00000000000000000000	1000	01/02/2022	22495,8	22/02/2022	22500,8	1,0	50,0	20			

SEGUNDA VIA

PAGO 28/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO							Mês/Ano Leitura	
Medidor	Identificação	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo kWh	Mês/Ano Leitura	Valor
PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	22495,8	22500,8	50,0	50,0	02/2022	1.186,27

RESPONSÁVEL PELA LIMPAÇÃO PÚBLICA EM SUA RESIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

838100000060 577700313001 035:

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANÍSIA FIGUEIRA
FAG JJS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: sorteios de segunda-feira a sábado. At

116-400158549-1
28/ABR/2022 HORA OF: 11:01:44
DT: 05.821714-3 TERM: 062196
LOCAL: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 657,77
838100000060 577700313001
292717117000 000024886890
116-400158549-1

Camp.	Banco	Agência	CT	Cepto	CT	Série	Cheque nº	CS	R\$
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900602	8	1.733,86

Pague por este cheque a quantia de Um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos e centavos acima

à ordem de ENEL

CAIXA

Sobral, 28 de abril de 20 22
Vereza Maria Vasconcelos Pinheiro

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
 CNPJ: 06.241.381/0001-24
Maria do Carmo Carneiro Silva
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

⑈10405542⑈ 0189006025⑈ 600300225919⑈

CAIXA

JJ 055400362334-3

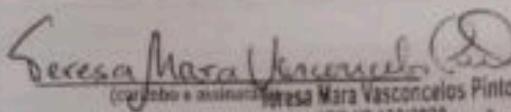
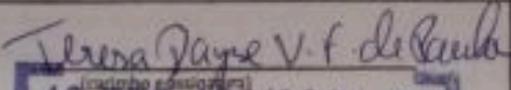
PAGO 28/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE
MW
 ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00177 - PROCESSO Nº: P1910542022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEJ CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 25632/2022

FORNECEDOR:		TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 58926189350	CNPJ/CPF:	43.775.480/0001-75	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL VIEIRA LINHARES, n. 309 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.033-100	TONE/TAX:		
COD. CATALAGO/ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
789443	2	EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA, FO QUIMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: MARCA: MOCCELIN	4,00	40,0000	160,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					160,00
Dotação Orçamentária: PMS- CEJ CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEJ CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA			Data de emissão: 20/04/2022		
ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA Gestor de Contas			 Teresa Mara Vasconcelos Pinto (carimbo e assinatura) ATD Nº 130/2020 DIRETORA ESCOLAR DAS-T		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220006, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 58926189350			DATA: / /		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 Teresa Dayse V. F. de Paula (carimbo e assinatura) 43.775.480/0001-75		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA
 RUA MANOEL VIEIRA LINHARES, 309
 RENATO PARENTE - CEP: 62.033-100
 SOBRAL - CEARÁ.



Mau



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000000025
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	25/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SN

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368						
Nome Fantasia	D E PROTECAO						
Endereço	R MANOEL VIEIRA LINHARES, 309 - RENATO PARENTE						
CPF/CNPJ	43.775.480/0001-75	Insc. Municipal	53558	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.033-100	Comp		Telefone	(88)2144-7436

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANIBIA ROCHA			E-mail			
Endereço	RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 82014010 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 8C 6 KG	4,00	40,00	160,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

14011-1401-321471000 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,50	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	160,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	160,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	xvvi36fk2		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	160,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 25/04/22 08:36

Hora da emissão: 08:36:44

PAGO 25/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Alu
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
25/04/2022
Alu
ASSINATURA



TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA

RUA MANOEL VIEIRA LINHARES, 309 - CEP: 62033100
RENATO PARENTE - SOBRAL - CE
CNPJ: 43.775.480/0001-75

RECIBO

R\$: 1600

Recebi(emos) do(s) sr.(s): CONSELHO ES COLAD IRMÃ ANISIA RZ CHA

A importância de: CENTO E SESSENTA REAIS

Referente a NF. 025

Pelo que firmamos o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Sobral, 28 de MAIO de 2022

Teresa Dayse Vasconcelos Ferreira de Paula

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA
43.775.480/0001-75

RUA MANOEL VIEIRA LINHARES, 309

RENATO PARENTE - CEP: 62033-100

SOBRAL - CE

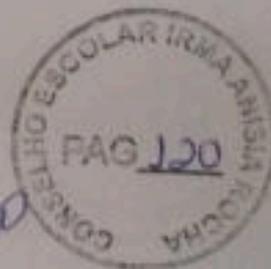
PAGO 28/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

28/04/2022

Mau
ASSINATURA



REPÚBLICA DE BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900603	6	160,00

Pague por este cheque a quantia de Cento e sessenta reais

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA

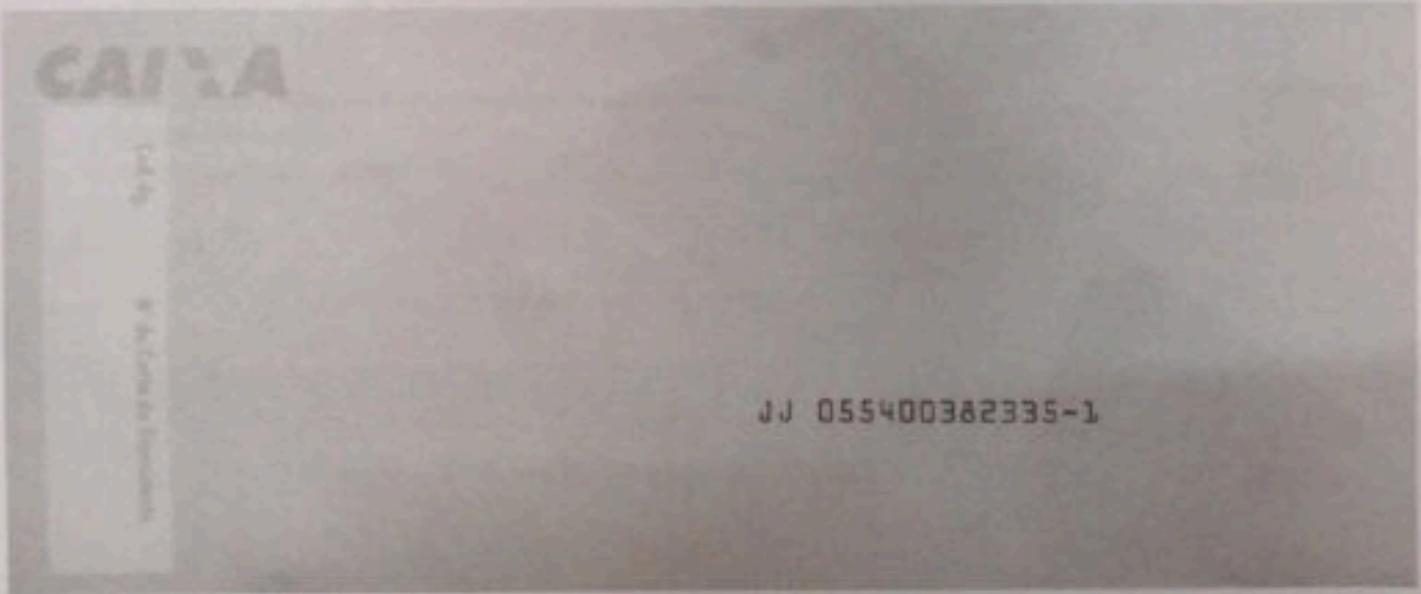
CAIXA Sobral 28 de abril de 2022

Teresa Maria Vasconcelos

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
 RUA CEL. JOSE SABOIA 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO 0402

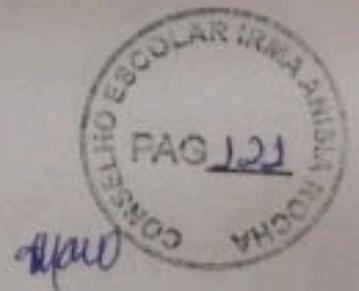
Maria do Carmo Carneiro Silva

1040055418 0189006035 600300225935



PAGO 28/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
28/04/2022
Mau
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001758

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

120717 - TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368

Endereço

R MANOEL VIEIRA LINHARES, 309

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62.033-100

No. Requerimento

0000001758/2022

Documento

C.N.P.J. : 43.775.480/0001-75

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spreadgov.com.br>

SOBRAL-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001758





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001758

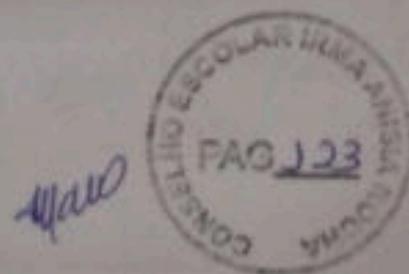
DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.775.480/0001-75

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/06/22
SOBRAL-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 07/03/22 às 17:02:45





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206324991

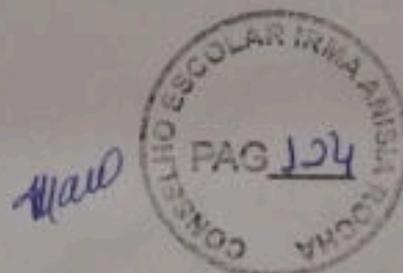
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070218170
CNPJ / CPF: 43775480000175
RAZÃO SOCIAL: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:21:58
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368
CNPJ: 43.775.480/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

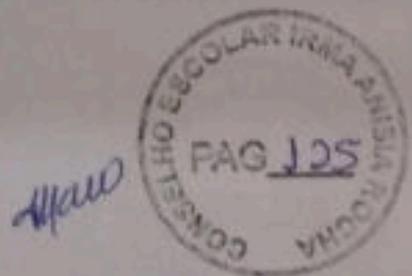
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:24 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **F7B1.5114.0CAB.FF61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.775.480/0001-75

Certidão n°: 3075221/2022

Expedição: 25/01/2022, às 17:58:56

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.775.480/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

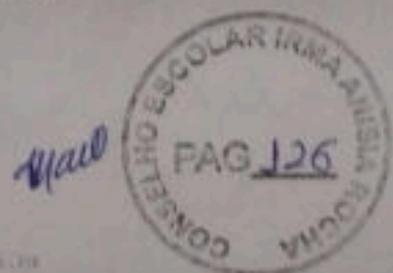
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

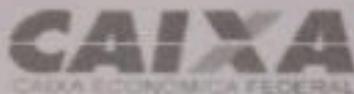
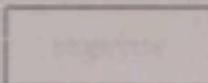
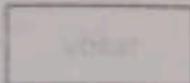
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.775.480/0001-75

Razão Social: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368

Endereço: R MANOEL VIEIRA LINHARES 309 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE /
62033-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041101582297886799

Informação obtida em 22/04/2022 09:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

